

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**CÁREN ARANTES ALVES DE CARVALHO**

**REFÚGIO E DIREITOS HUMANOS NA/DA POLÍTICA BRASILEIRA:  
UMA ANÁLISE DISCURSIVA DE REPRESENTAÇÕES SOBRE REFUGIADOS**

**UBERLÂNDIA  
2025**

**CÁREN ARANTES ALVES DE CARVALHO**

**REFÚGIO E DIREITOS HUMANOS NA/DA POLÍTICA BRASILEIRA:  
UMA ANÁLISE DISCURSIVA DE REPRESENTAÇÕES SOBRE REFUGIADOS**

Monografia apresentada ao Curso de Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito para aprovação no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso II.

Área de concentração: Linguística Aplicada

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mariana Rafaela Batista Silva Peixoto

**UBERLÂNDIA**

**2025**

## **AGRADECIMENTOS**

À minha orientadora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mariana Rafaela Batista Silva Peixoto, por acreditar e guiar este trabalho, desde sua concepção até a versão final.

Aos professores do curso de Letras - Inglês e Literaturas de Língua Inglesa, pelos conhecimentos compartilhados durante a formação, que foram essenciais na construção do pensamento crítico necessário para a realização desta pesquisa.

Às amigas Clarissa e Priscilla, que me ouviram reclamar, duvidar e comemorar ao longo desse processo, especialmente .

À minha mãe, Aglai Arantes, pelo apoio e incentivo constantes à minha formação acadêmica.

## RESUMO

Esta pesquisa se insere no campo da Linguística Aplicada, mais especificamente na Análise de Discurso de linha franco-brasileira, conforme desenvolvida por Michel Pécheux e Eni Orlandi. O estudo busca analisar as representações discursivas acerca de refugiados presentes nos dizeres de vereadores da cidade de Uberlândia/MG, de modo a problematizar os possíveis impactos dessas representações nas condições de vida dessa população. Para isso, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com cinco vereadores da gestão 2020-2024, cujo conteúdo foi transscrito e analisado com base no mapeamento das recorrências das representações discursivas sobre refugiados presentes em suas falas. Os resultados apontam para representações que reforçam uma visão objetificada dos refugiados, frequentemente associada ao trabalho e à produtividade, bem como à necessidade de controle estatal. Conclui-se que essas representações reproduzem discursos jurídicos e políticos que, embora proponham acolhimento, reiteram posições de vigilância e subordinação, contribuindo para a invisibilidade política dessa população. Nesse sentido, a pesquisa contribui para os estudos discursivos ao problematizar as tensões entre acolhimento e exclusão presentes nas representações acerca de refugiados, sugerindo caminhos para a promoção de políticas públicas mais inclusivas.

**Palavras-chave:** refúgio; refugiados; vereadores; política; direitos humanos; Análise de Discurso; poder disciplinar; necropolítica; neoliberalismo.

## ABSTRACT

This research falls within the field of Applied Linguistics, more specifically within the French-Brazilian Discourse Analysis tradition, as developed by Michel Pêcheux and Eni Orlandi. The study aims to examine the discursive representations of refugees found in statements made by city council members from the city of Uberlândia/MG, with the goal of questioning the potential impacts of these representations on the living conditions of this population. To this end, semi-structured interviews were conducted with five councilors from the 2020-2024 legislative term. The content of these interviews was transcribed and analyzed based on the mapping of recurring discursive representations of refugees present in their statements. The findings point to representations that reinforce an objectifying view of refugees, often associated with labor and productivity, as well as with the need for state control. It is concluded that these representations reproduce legal and political discourses that, while promoting support and inclusion, ultimately reinforce positions of surveillance and subordination, contributing to the political invisibility of this population. In this sense, the research contributes to discourse studies by problematizing the tensions between inclusion and exclusion in representations of refugees, suggesting pathways for the promotion of more inclusive public policies.

**Keywords:** refuge; refugees; city councilors; politics; human rights; Discourse Analysis; disciplinary power; necropolitics; neoliberalism.

## SUMÁRIO

<b>1. Introdução.....</b>	<b>6</b>
<b>2. Fundamentos da Análise do Discurso: língua, ideologia e sujeito.....</b>	<b>7</b>
<b>3. Metodologia de pesquisa: procedimentos de coleta e análise discursiva....</b>	<b>17</b>
<b>4. Breve panorama histórico dos direitos dos refugiados no Brasil e no mundo.....</b>	<b>21</b>
<b>5. Dimensões jurídico-discursivas do refúgio: da proteção à abjeção.....</b>	<b>26</b>
<b>6. Representações acerca de refugiados.....</b>	<b>34</b>
<b>6.1. Poder disciplinar e a recusa de implicação política: a gestão dos corpos refugiados em Uberlândia.....</b>	<b>34</b>
<b>6.2. Neoliberalismo e a língua como instrumento de mercado: da precarização linguística à (re)produção da força de trabalho migrante.....</b>	<b>42</b>
<b>6.3. Necropolítica e a hierarquização da vida: o Estado como gestor da morte nas prioridades públicas.....</b>	<b>49</b>
<b>6.4. Discurso religioso e a forte presença do terceiro setor: o assistencialismo cristão e a desobrigação do Poder Público.....</b>	<b>54</b>
<b>7. Considerações Finais.....</b>	<b>58</b>
<b>Bibliografia.....</b>	<b>61</b>

## 1. Introdução

O desenvolvimento deste estudo foi motivado pela minha primeira graduação em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Após concluir o curso, atuei durante três anos como advogada voluntária no Escritório de Assessoria Jurídica Popular (Esajup), onde tive a oportunidade de treinar e orientar estudantes do curso de Direito, além de prestar assistência jurídica à população carente da região, incluindo imigrantes e refugiados em situação de vulnerabilidade social. Anos depois, já cursando o curso de Letras - Inglês e Literaturas de Língua Inglesa na mesma universidade, juntei-me à OSC TAARE - Organização da Sociedade Civil de Trabalho de Apoio a Migrantes Internacionais, onde, atualmente, leciono Português como Língua de Acolhimento (PLAc) como professora voluntária. Essa experiência me permitiu um contato direto com refugiados de diversas partes do mundo, ampliando minha compreensão sobre os desafios enfrentados por essa população e aprofundando meu engajamento com o tema.

Nos anos finais do curso de Letras, manifestei à minha orientadora, a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mariana Rafaela Batista Silva Peixoto, o interesse em integrar minhas duas áreas de formação em uma pesquisa na área de Linguística Aplicada. Em conjunto, decidimos explorar o tema dos refugiados. Embora amplamente pesquisado e consolidado na área dos estudos linguísticos, esse tema é geralmente abordado a partir da perspectiva do migrante e sua experiência migratória. Dessa maneira, optamos por investigar as representações acerca de refugiados nos dizeres daqueles que detêm poder direto sobre suas condições de vida: membros dos Poderes Executivo e/ou Legislativo da cidade de Uberlândia/MG, enquanto agentes políticos responsáveis pela criação e promoção de leis e políticas públicas direcionadas à refugiados. Contudo, devido à falta de disponibilidade de representantes do Poder Executivo, o estudo concentrou-se no âmbito legislativo, com entrevistas realizadas junto a vereadores.

A presente pesquisa insere-se no campo da Linguística Aplicada (LA), com ênfase na Análise de Discurso (AD) de linha franco-brasileira, conforme desenvolvida por Michel Pêcheux e Eni Orlandi. Essa abordagem articula os conceitos de “língua”, “história” e “sujeito”, permitindo investigar a forma como os discursos se constituem e se relacionam com as condições sócio-históricas que os produzem (Orlandi, 2015, p.

17-18). No caso desta monografia, o foco recai sobre as representações discursivas acerca de refugiados na legislação e política brasileiras.

O objetivo geral deste estudo consiste em analisar as representações discursivas sobre refugiados presentes nos dizeres de membros dos Poderes Executivo e/ou Legislativo em exercício do mandato na Câmara Municipal de Uberlândia. Especificamente, busca-se: (i) identificar as formações discursivas predominantes nos dizeres dos vereadores; (ii) investigar os atravessamentos do discurso jurídico nas representações mapeadas sobre refugiados; e (iii) problematizar as implicações dessas representações para a integração local dos refugiados.

O corpus desta pesquisa foi constituído a partir de entrevistas realizadas com 5 (cinco) dos 27 (vinte e sete) vereadores em exercício do mandato durante a gestão 2020-2024. As entrevistas foram conduzidas de maneira semi-estruturada, a partir de um roteiro geral de perguntas, e, posteriormente, transcritas para análise. O anonimato dos participantes foi preservado, em conformidade com os princípios éticos estabelecidos pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UFU.

O trabalho está estruturado em cinco capítulos. O primeiro apresenta a fundamentação teórica que guiou a pesquisa, introduzindo conceitos-chave da Análise de Discurso, como “língua”, “sujeito” e “formação discursiva”. O segundo capítulo aborda o contexto histórico e jurídico dos direitos dos refugiados no Brasil e no mundo, partindo da Convenção de 1951 acerca dos Direitos dos Refugiados até as Leis n. 9.474/1997 e 13.445/2017. O terceiro capítulo detalha aspectos metodológicos, incluindo a constituição do *corpus* e as categorias analíticas empregadas. O quarto capítulo é dedicado à análise do *corpus*, com destaque às representações sobre refugiados. Por fim, o quinto capítulo apresenta as conclusões e reflexões finais, discutindo as contribuições da pesquisa para os campos da Linguística Aplicada e dos Direitos Humanos, bem como possibilidades para pesquisas futuras.

## **2. Fundamentos da Análise do Discurso: língua, ideologia e sujeito**

Articulando conhecimentos da Linguística, do Marxismo e da Psicanálise, a Análise do Discurso (AD) de linha francesa constitui uma corrente linguístico-filosófica fundamentada sobre três conceitos centrais: “língua”, “história” e “sujeito”, analisados sob a perspectiva do discurso.

Em primeiro lugar, a língua não deve ser vista como um sistema abstrato e fechado de regras, utilizado para transmitir e receber informações. A visão tradicional, segundo a qual um emissor utiliza um código para formular uma mensagem, que é então decodificada pelo receptor, é contestada pela AD. Nessa perspectiva, não há uma separação rígida entre emissor e receptor, tampouco uma sequência linear de comunicação, em que um espera o outro finalizar sua fala para, apenas então, se manifestar. Ao contrário, ambos estão simultaneamente envolvidos na produção de sentidos, “construindo” a realidade e, ao mesmo tempo, formando a própria identidade (Orlandi, 2015, p. 19-20).

Essa capacidade tipicamente humana de significar e significar-se (Orlandi, 2015, p. 13) permite que o sujeito, por meio da língua, materialize sentidos e ideologias, produzindo e fazendo circular discursos que podem tanto (re)produzir quanto transformar a realidade, ao mesmo tempo em que o constituem como sujeito. Desse modo, os discursos funcionam como práticas de linguagem, ou seja, como maneiras de significar que estabelecem uma mediação simbólica entre o sujeito e o mundo.

Assim, é o discurso – e não a língua – que constitui o objeto de estudo da AD, cujo objetivo é investigar as formas pelas quais a língua gera sentidos para e pelos sujeitos (Orlandi, 2015, p. 15). Esses sentidos não são unívocos, uma vez que a língua(gem) não é transparente, contrariando a visão da Linguística tradicional, que propõe uma relação direta entre língua-pensamento-mundo. A AD, portanto, não busca identificar um sentido único e verdadeiro por trás de um texto ou enunciado, mas sim explorar as diversas formas como ele pode produzir sentidos.

Para tanto, a AD leva em conta as condições de produção do discurso, isto é, “o sentido dimensionado no tempo e no espaço das práticas do homem” (Orlandi, 2015, p. 14), compreendidas como filiações de sentidos que remetem a memórias e contextos históricos. Isso demonstra que os sentidos não estão contidos nas palavras em si, mas além delas, situando-se na sua relação com a exterioridade. O sujeito, afetado pela história – que, assim como a língua, não é transparente – produz sentidos por meio do simbólico. A partir dessa perspectiva, o conceito de materialismo histórico, advindo do Marxismo, torna-se uma contribuição fundamental para a AD.

O materialismo histórico marxista reconhece a existência de um mundo real e concreto, independentemente de suas leis – sejam elas naturais ou sociais – serem conhecidas pelo ser humano. O conhecimento dessas leis é produzido ao longo da

história, conforme o nível de desenvolvimento técnico-científico das sociedades, coexistindo, portanto, com estados de ignorância, ou seja, de desconhecimento de certas leis. Dessa forma, a produção científica está subordinada a forças materiais que, embora não dependam da consciência ou da vontade humanas, determinam a organização das sociedades a partir das relações de produção. Nas palavras de Pêcheux:

Ora, a descoberta fundamental do marxismo-leninismo consiste, precisamente, em reconhecer que o efeito dessa necessidade [cega] não se limita à 'natureza' e a suas leis, mas engloba as próprias condições nas quais o 'homem', como parte da natureza, entra em relação com elas, isto é, as forças produtivas e as relações de produção, que determinam a história das 'sociedades humanas', como a luta de classes que lhe corresponde - e as forças materiais colocadas, assim, em jogo - desde o início da nossa história (Pêcheux, 2018, p. 70).

Assim, Pêcheux (2018, p. 72) defende a independência do mundo exterior – e, consequentemente, do conhecimento objetivo de suas leis – em relação ao sujeito, afirmando que “se o homem pode pensar e tomar por objeto de seu pensamento algo de que ele não é portador, é exatamente porque o mundo exterior existe” de forma independente.

O ato de tomar a materialidade como objeto do pensamento implica criar uma representação desse objeto no imaginário do sujeito, por meio de um processo de identificação. Para Foucault (2000), a representação não é simplesmente um reflexo do mundo, mas um mecanismo discursivo que serve para organizar o conhecimento e a percepção da realidade, dentro de um determinado contexto cultural e epistêmico – ou seja, histórico. Ele mostra que, na epistemologia clássica, a representação funcionava como um sistema de signos que classificava e ordenava o mundo de modo aparentemente transparente. No entanto, a partir da modernidade, essa noção é desestabilizada, revelando que a representação não só não é transparente, como também depende de estruturas de poder e saber que definem o que pode ser dito, visto ou pensado em cada época, normalizando certas verdades e excluindo outras. Assim, o ato de representar não implica apenas descrever, mas também controlar.

Ao se identificar com um objeto, o sujeito se “apropria” dele, assumindo posições ideológicas que atribuem sentido à “sua” realidade, manifestada por meio de evidências e significações. Ao mesmo tempo, essas posições ideológicas constituem o próprio sujeito, permitindo concluir que a ideologia interpela o indivíduo, transformando-o em sujeito – processo denominado assujeitamento. Assim, não há

pensamento sem sujeito, nem sujeito sem ideologia, pois, enquanto o sujeito depende do mundo exterior para existir, o inverso não ocorre: o mundo real existe independentemente do sujeito, ideia que fundamenta o materialismo histórico marxista (Pêcheux, 2018, p. 73).

Para Pêcheux (2018, p. 120), a ideologia não deve ser entendida como uma ideia gerada pelo sujeito, mas como uma força ou prática material que desestabiliza a posição do sujeito cartesiano unificado, deslocando-o do lugar de origem do pensamento e da ação, e substituindo-o pelo sujeito psicanalítico cindido pelo inconsciente. Assim, desenvolve-se uma teoria materialista da subjetividade, que rejeita o subjetivismo e se fundamenta na relação entre o inconsciente e a ideologia, explicada pelo conceito de “Outro” de Lacan: “o inconsciente é o discurso do Outro” (Pêcheux, 2018, p. 124).

Para Lacan, o inconsciente é estruturado como uma linguagem, ou seja, uma rede de significantes internalizados pelo sujeito a partir do Outro – um sistema de leis, normas e regras (Safatle, 2024, p. 47). Nesse sentido, o sujeito é “falado” pelo Outro, sendo definido e estruturado por regras e significantes provindos do Outro, que determina o que ele pode e deve desejar. O desejo do sujeito, portanto, é moldado pelo Outro, funcionando como uma resposta àquilo que o sujeito interpreta como o desejo do Outro em relação a si. Dessa forma, o sujeito se submete ao Outro, ainda que de maneira inconsciente, sendo “assujeitado” por ele.

De modo semelhante, Pêcheux, com base no pensamento de Althusser, propõe que a ideologia assujeita o sujeito, implicando sua submissão às posições ideológicas que lhe são impostas. O indivíduo acredita estar agindo livremente, mas, na verdade, está sujeito à ideologia. Segundo Althusser (2022, p. 116), “[o] indivíduo é interpelado como sujeito (livre) para que se submeta livremente às ordens do Sujeito [Outro], para que aceite (livremente) sua sujeição e, portanto, para que ele ‘realize por si mesmo’ os gestos e atos de sua sujeição. Os sujeitos se constituem pela sua sujeição”. Afinal, assujeitar-se significa, também, submeter-se.

Nesse ponto, é possível perceber a influência da Psicanálise na AD, a partir do deslocamento da noção de “indivíduo” para a de “sujeito” afetado pela língua e pela história, constituído a partir de sua relação com o simbólico. Isso implica que o sujeito opera por meio do inconsciente e da ideologia, uma vez que as palavras já chegam até ele carregadas de sentidos cuja origem lhe é desconhecida, mas que, ainda assim, produzem sentidos nele e para ele (Orlandi, 2015, p. 18).

A ideologia é composta por diferentes esferas ou elementos – como religião, moral, direito, família, saber, política, entre outros – cada um formado por objetos e práticas típicas da classe a cujos interesses servem. Esses elementos se relacionam de maneira contraditória e desigual entre si, no contexto mais amplo da (re)produção e transformação das relações de produção, que se dá por meio da luta de classes. Dessa forma, a ideologia constitui um dos palcos onde a luta de classes se desenrola (Pêcheux, 2018, p. 131-132).

A chamada ideologia dominante nada mais é do que a predominância de certos desses elementos sobre outros, promovendo a manutenção das relações de produção existentes, em vez de sua transformação. Essa ideologia dominante é reforçada e reproduzida pelo Estado, razão pela qual é denominada “dominante”, sendo importante ressaltar que ela não tem origem no Estado, mas sim nas relações sociais e econômicas que o Estado busca preservar:

O aspecto ideológico da luta para a transformação das relações de produção se localiza, pois, antes de mais nada, na luta para impor, no interior do complexo dos aparelhos ideológicos de Estado [ideologia/ formações ideológicas], novas relações de desigualdade-subordinação [...], que acarretariam uma transformação do [...] “complexo dos aparelhos ideológicos de Estado” em sua relação com o aparelho de Estado [ideologia dominante] e uma transformação do próprio aparelho de Estado (Pêcheux, 2018, p. 133).

Portanto, a (re)produção ou transformação das relações de produção – ou seja, a luta de classes – é dissimulada, no interior do próprio aparelho de Estado, pela ideologia, que apresenta o sujeito, o Estado e a sociedade de classes como evidências naturais e imutáveis. Entretanto, essa aparente autoevidência não passa de um efeito ideológico, como explica Althusser (2022, p. 94). Segundo o autor, a ideologia interpela os indivíduos, transformando-os em sujeitos. Essa interpelação – também chamada de assujeitamento, conforme mencionado anteriormente – consiste no processo de constituição do sujeito por meio da produção de sentidos ideológicos (Pêcheux, 2018, p. 139-140), permitindo concluir que só há sujeito porque há ideologia, e só há ideologia porque há sujeito.

Orlandi (2015, p. 46) esclarece que, para que o sujeito possa enunciar e produzir sentidos, a ideologia deve estar inscrita na língua e na história: não há discurso sem sujeito, e não há sujeito sem ideologia. Contudo, o processo de constituição do sujeito oculta, no discurso, a relação entre o sujeito e sua materialidade, ou seja, suas condições materiais de existência, criando um efeito imaginário pelo qual o sujeito acredita ser a origem do que diz. Esse mecanismo gera

a ilusão de transparência da linguagem, como se a enunciação fosse um reflexo direto do pensamento e da realidade, com a ideologia fornecendo as evidências que apagam o caráter material do sentido e do sujeito. No entanto, a relação entre linguagem, pensamento e mundo é opaca, quer dizer, não transparente.

Atravessado pela língua e pela história, o sujeito tem acesso apenas a parte do que diz (Orlandi, 2015, p. 46). Para advir enquanto sujeito, ele deve se submeter à língua e à história. Ao mesmo tempo, para ser sujeito de seu próprio dizer, ele precisa adotar posições discursivas – ou seja, imagens formadas pela relação imaginária entre ideologia, sujeito, língua e história – que produzem sentidos dentro de uma determinada conjuntura sócio-histórica, como as imagens que se tem de um patrão, um operário, um professor e uma mãe, por exemplo. No entanto, devido ao efeito imaginário da ideologia, o sujeito não tem acesso à exterioridade que o define, como um interior sem exterior. Dessa forma, ele é simultaneamente livre e submisso: tem a liberdade de determinar o que diz, mas apenas dentro dos limites estabelecidos pela exterioridade que o domina (Orlandi, 2015, p. 48).

Trata-se de um paradoxo: ao mesmo tempo em que o indivíduo é constituído em sujeito pela ideologia, ele é também “sempre-já-sujeito”, inevitavelmente preso na “cadeia de significantes” a que se refere Lacan – uma rede instável de posições discursivas atribuídas ao sujeito (Pêcheux, 2018, p. 143). Para Lacan, o sentido de um significante pode ser dado apenas em relação a outro significante, variando conforme sua posição na longa cadeia de significantes na qual está inserido. Assim, não há significado fixo ou estável (Safatle, 2024, p. 50). Da mesma forma, as posições discursivas ocupadas pelos sujeitos não são estáveis, variando conforme as diferentes posições discursivas ocupadas por eles no discurso ideológico. Portanto, os significantes não estão sob controle do sujeito, mas são impostos a ele pelo Outro, o que remete, mais uma vez, à afirmação de Lacan de que “o inconsciente é o discurso do Outro” (Pêcheux, 2018, p. 124). Assim, o sujeito deseja com base nos significantes impostos a ele pelo Outro, que deslizam constantemente ao longo de uma cadeia, produzindo significados variados.

Esse retorno do Outro no inconsciente do sujeito recebe o nome de pré-construído, que consiste na descontinuidade “pela qual um elemento irrompe no enunciado [do sujeito] como se tivesse sido pensado ‘antes, em outro lugar, independentemente’” (Pêcheux, 2018, p. 142). Assim, o pré-construído se manifesta no “construído” do enunciado como um eco simultaneamente estranho e familiar –

processo por meio do qual o sujeito se identifica com determinadas formações ideológicas e que recebe o nome de interpelação ou assujeitamento. Esse processo é dissimulado na linguagem pela ilusão de transparência do sentido das palavras, que também gera o efeito de evidência do sujeito. No entanto, o que permanece mascarado é o caráter material do sentido:

É a ideologia que fornece as evidências pelas quais “todo mundo sabe” o que é um soldado, um operário, um patrão, uma fábrica, uma greve etc., evidências que fazem com que uma palavra ou um enunciado “queiram dizer o que realmente dizem” e que mascaram, assim, “sob a transparência da linguagem”, aquilo que chamaremos *o caráter material do sentido* das palavras e dos enunciados (Pêcheux, 2018, p. 146).

Em outras palavras, para que uma palavra faça sentido, é necessário que já carregue um sentido pré-existente, levando à conclusão de que o sentido das palavras não existe “em si mesmo”, mas é determinado pelas posições ideológicas assumidas pelo sujeito em diferentes contextos e momentos sócio-históricos. Essas posições, conhecidas como formações discursivas – conceito que Pêcheux toma emprestado de Foucault (2008a, p. 43) – estão inscritas em formações ideológicas mais amplas, que delimitam o que pode e deve ser dito em determinados contextos, como uma entrevista, palestra, sermão ou debate. Isso significa que uma mesma palavra ou enunciado pode assumir diferentes sentidos – todos igualmente “evidentes” – dependendo da formação discursiva em que estão inseridos. Da mesma forma, palavras e enunciados diferentes podem ter significados semelhantes dentro de uma mesma formação discursiva, demonstrando que o processo discursivo é regido por relações de substituição (como paráfrases, sinonímias, etc.) entre elementos linguísticos significantes.

Em suma, os indivíduos são interpelados em sujeitos pelas formações discursivas, que correspondem, na linguagem, às formações ideológicas (Pêcheux, 2018, p. 147). Pelo efeito de transparência ou de evidência do sentido e do sujeito, as formações discursivas dissimulam a presença das formações ideológicas no discurso – aquele “algo” que sempre fala “antes, em outro lugar e independentemente”, conhecido como pré-construído, conforme já discutido. Assim, os sentidos são sempre determinados pela ideologia, que se materializa por meio do discurso (Orlandi, 2015, p. 41). O indivíduo, por sua vez, identifica-se com uma formação discursiva específica, inconscientemente dissimulando ou esquecendo sua filiação ideológica, para reinscrevê-la em seu próprio discurso como se fosse sua. Como

resultado, o indivíduo se constitui em sujeito, levando à conclusão de que o esquecimento é estruturante:

Por isso é que dizemos que o esquecimento é estruturante. Ele é parte da constituição dos sujeitos e dos sentidos. As ilusões não são “defeitos” [da linguagem], são uma necessidade para que a linguagem funcione nos sujeitos e na produção de sentidos. Os sujeitos “esquecem” o que já foi dito – e este não é um esquecimento voluntário – para, ao se identificarem com o que dizem, se constituírem em sujeitos (Orlandi, 2015, p. 34).

Além do pré-construído, outro elemento do interdiscurso é conhecido como articulação ou discurso transverso. Ele resulta da linearização ou encadeamento dos elementos fornecidos pelo pré-construído, sendo responsável por produzir o intradiscurso – ou seja, aquilo que é dito agora, em relação ao que foi dito anteriormente e ao que será dito depois (linearização).

Dessa forma, a relação entre interdiscurso e intradiscurso pode ser compreendida a partir de dois eixos. No eixo vertical, tem-se o interdiscurso ou memória discursiva (Orlandi, 2015, p. 31), que se refere aos dizeres já proferidos em outro momento, em outro lugar e independentemente (pré-construído) por outros sujeitos, representando, assim, o campo do dizível. No eixo horizontal, encontra-se o intradiscurso, ou seja, aquilo que o sujeito efetivamente diz em um dado momento ou circunstância – assim como o que já disse anteriormente e o que virá a dizer no futuro. Esses dizeres são organizados e linearizados pelo discurso transverso, um dos elementos do interdiscurso, possibilitando, assim, a produção do dizer e do sentido, além de constituir o indivíduo em sujeito. Portanto, o dizer situa-se na confluência entre o eixo da memória (criação de sentido) e o eixo da atualidade (formulação de sentido) (Orlandi, 2015, p. 31).

Assim, pode-se dizer que o discurso “dobra-se sobre si mesmo”, apagando ou ocultando a exterioridade e a historicidade para inscrevê-las na continuidade interna do sujeito. Esse esquecimento opera de duas maneiras: o esquecimento nº 1, também denominado esquecimento ideológico (Orlandi, 2015, p. 33), ocorre de forma involuntária e inconsciente, encobrindo o funcionamento da ideologia no sujeito. Como discutido anteriormente, ao apropriar-se do interdiscurso, o sujeito esquece sua origem, reformulando-o como seu por meio de relações de substituição e paráfrase. Desse modo, o sujeito tem a impressão de ser a origem do que diz, quando, na realidade, está apenas retomando sentidos já existentes, fornecidos pela língua e pela história. Isso leva à conclusão de que os sentidos pré-existentes ao sujeito, que apenas

se inscreve em um processo sócio-histórico mais amplo, cujo funcionamento escapa ao seu controle (Orlandi, 2015, p. 33).

Já o esquecimento nº 2, denominado esquecimento enunciativo (Orlandi, 2015, p. 34), opera de forma pré-consciente ou consciente, permitindo ao sujeito selecionar, dentro da formação discursiva que o domina, uma forma ou sequência específica, em detrimento de outras – ainda que todas sejam possíveis e intercambiáveis por meio de substituições e paráfrases. Esse mecanismo cria, no sujeito, a impressão de realidade do pensamento (ilusão referencial), levando-o a acreditar que suas palavras significam exatamente o que ele pretende, como se existisse uma relação direta e unívoca entre pensamento, língua e mundo. Contudo, como mencionado anteriormente, o sujeito não tem controle sobre como os sentidos significam nele e nos outros.

Os esquecimentos de tipo 1 e 2 estão interligados, uma vez que o sujeito mascara o esquecimento nº 1 por meio do esquecimento nº 2 (Pêcheux, 2018, p. 165):

[...] no espaço de reformulação-paráfrase de uma formação discursiva – espaço no qual, como dissemos, se constitui o sentido – efetua-se o acobertamento do impensado (exterior/formação ideológica) que o determina; [...] esse acobertamento se efetua, na realidade, na esfera reflexiva da consciência e da intersubjetividade, isto é, na esfera sem margens nem limites da forma sujeito que, como a ideologia (e porque ela é seu ponto central), não possui um exterior [para o sujeito, que considera ser a origem do próprio dizer], segundo a expressão de L. Althusser (Pêcheux, 2018, p. 166).

Assim, os sujeitos retomam sentidos para produzir novos sentidos, movimento conhecido como polissemia (Orlandi, 2015, p. 34). Nesse contexto, a paráfrase representa um retorno à memória discursiva, ao interdiscurso, ao dizível, produzindo novas formulações do mesmo. No entanto, por meio da repetição e do equívoco inerentes à língua, os sujeitos constantemente tangenciam o novo, de maneira que a polissemia simboliza uma ruptura ou deslocamento de dizeres já sedimentados. A tensão entre paráfrase e polissemia ancora o funcionamento da linguagem e do sujeito, pois, se estes não fossem suscetíveis ao erro e ao engano, não haveria transformação de sentidos – razão pela qual se afirma que os sentidos e os sujeitos podem ser sempre outros, uma vez que nunca estão completos ou acabados.

O equívoco, portanto, é o trabalho da ideologia e do inconsciente na construção dos sentidos e dos sujeitos (Orlandi, 2015, p. 58). Cabe ao analista de discurso explicitar a rede de filiações sócio-históricas com as quais o sujeito se

identifica. Não se trata, dessa maneira, de revelar o sentido “verdadeiro” das palavras, mas de realizar um gesto de interpretação dos sentidos possíveis do enunciado, conforme inscritos na memória discursiva. No entanto, o analista deve estar ciente de que ele próprio não pode escapar à influência da história, da ideologia e da língua, razão pela qual deve abandonar qualquer pretensão de neutralidade científica em relação ao seu objeto de estudo.

Sobre o tema, Pêcheux (2018, p. 181-182) afirma que não existe discurso científico neutro, uma vez que todo discurso é produzido por sujeitos e, por isso, inevitavelmente marcado pela ideologia. As condições de produção do conhecimento científico (ideologias teóricas) não estão desvinculadas das condições de (re)produção e transformação das relações de produção, ou seja, da materialidade histórica (ideologias práticas). Pelo contrário, dependem dessas, definindo os interesses teóricos em jogo, que, por sua vez, determinam as relações de desigualdade e subordinação em uma dada conjuntura.

Para que uma nova ciência surja, é necessário que ocorra um corte epistemológico em relação aos conhecimentos previamente produzidos, viabilizado por um “acúmulo” de objetos de conhecimento dissonantes. Como mencionado anteriormente, os conhecimentos se apresentam como evidentes para os sujeitos, que os reproduzem por meio de reformulações e paráfrases, em um movimento circular que dificulta a transformação das relações de desigualdade e subordinação dentro de um campo epistemológico existente. No entanto, o corte epistemológico questiona essa evidência de sentido, assim como da forma-sujeito (re)produzida por ela, substituindo-a por novos modos de ser e de conhecer. Por sua vez, esses tendem a perpetuar outras formas de compreensão, apagando suas próprias condições de produção e gerando a impressão de uma realidade objetiva do pensamento. Disso resulta um discurso científico caracterizado pela aparente ausência de um sujeito.

Nesse momento, surge a necessidade de uma teoria materialista do conhecimento, já que teorias de caráter idealista, como a descrita acima, tendem a apagar as razões históricas e materiais que, em primeiro lugar, deram origem ao corte epistemológico responsável pela criação dessa nova ciência, promovendo, assim, uma separação entre teoria e prática. Em outras palavras, teorias idealistas dissimulam o fato de que a suposta objetividade e neutralidade científica consistem, na verdade, em uma tomada de posição materialista.

Embora tanto o idealismo quanto o materialismo busquem objetividade, o idealismo encobre os efeitos da história – especificamente, da luta de classes – na organização e desenvolvimento das relações de produção, criando um acobertamento ideológico que dá a impressão de que as ciências, especialmente as naturais, avançam de maneira contínua e harmoniosa, sem retrocessos ou conflitos. O marxismo, por outro lado, reconhece esse acobertamento, pressupondo um confronto constante entre materialismo e idealismo na produção e evolução históricas. Para o marxismo, esse acobertamento representa um retrocesso inevitável no avanço científico e, por consequência, na luta de classes e na transformação das relações de produção. Isso demonstra que teoria e prática são, de fato, indissociáveis. Portanto, o materialismo não se limita a uma teoria científica dos processos históricos, sendo também uma prática política, uma vez que a transformação das relações de produção passa, necessariamente, pela transformação ideológica, e vice-versa.

Em conclusão, o discurso se revela como um campo complexo de interações entre sujeito, ideologia e língua, onde a produção de sentidos é indissociável das condições históricas e sociais que moldam a subjetividade. A partir da noção de pré-construído e dos processos de esquecimento ideológico e enunciativo, é possível compreender que os indivíduos, ao se apropriarem de discursos já existentes, tendem a apagar sua origem, criando a ilusão de originalidade. Nesse contexto, a polissemia reflete a constante tensão entre repetição e inovação dos significados, evidenciando que o sujeito é sempre um produto das relações sociais e ideológicas que o circundam. Assim, a luta entre materialismo e idealismo emerge como uma dimensão crucial para a construção do conhecimento, demonstrando que a transformação das relações de produção e a crítica das formações discursivas são essenciais para a emancipação do sujeito e para a construção de novas práticas sociais e políticas.

### **3. Metodologia de pesquisa: procedimentos de coleta e análise discursiva**

A Análise do Discurso (AD) busca explicitar as filiações de sentidos nas quais os sujeitos se inscrevem, ou seja, os processos de identificação que se manifestam em seus enunciados, a partir do confronto entre a ideologia e o inconsciente. As diferentes posições e imagens ocupadas pelo sujeito em relação às formações discursivas e ideológicas revelam a materialidade linguístico-histórica do texto, isto é, suas condições de produção. Dessa forma, o analista deve transcender a aparente

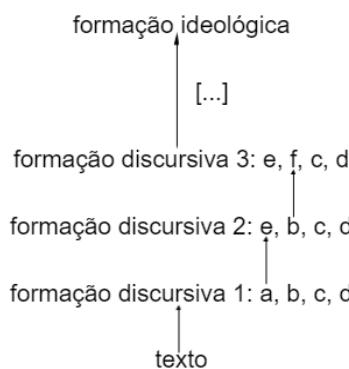
transparência da linguagem, explicitando fatores como: o que é dito, por quem, para quem, como e quando (Orlandi, 2015, p. 59).

Após o processo de desvelamento do texto – no qual o analista detecta as formações discursivas nele presentes, estabelecendo relações entre diferentes discursos a partir das dinâmicas de força e desigualdade entre eles – chega-se ao objeto discursivo. Geralmente, a relação entre texto e discurso não é evidente, mas delineada pelo analista a partir de um recorte, definido pela pergunta que orienta sua análise.

Em seguida, procede-se à análise do processo discursivo, que relaciona as formações discursivas e ideológicas, revelando a materialidade do discurso. Esse processo evidencia as formas como a história se manifesta na língua, a partir das diferentes filiações de sentido que constituem o sujeito em análise, refletindo, assim, o trabalho da ideologia sobre ele. Trata-se, portanto, de um processo de regressão, no qual o analista, partindo de um produto final – o texto ou enunciado – avança em direção às formações discursivas e, finalmente, às formações ideológicas presentes no discurso, demonstrando como são produzidos os sentidos e sujeitos.

Na figura abaixo, é possível observar os deslizamentos de sentidos entre uma formação discursiva e outra, em que as setas representam relações de paráphrase e substituição entre elementos do discurso, conduzindo a uma formação ideológica inicial. As relações entre discursos possibilitam, por meio da memória e do equívoco, a própria produção de sentidos e sujeitos (Orlandi, 2015, p. 78). Assim, cabe ao analista explicitar a rede de filiações sócio-históricas identificadas.

**Figura 1 - Deslizamentos de sentidos**



Fonte: elaborado pela autora (2024).

Dessa forma, a tarefa do analista não consiste em desvendar o significado oculto das palavras, mas realizar uma interpretação das possíveis significações do enunciado, conforme inscritos na memória discursiva. Além disso, o analista deve estar ciente de que não pode se eximir da história, da ideologia e da língua, devendo abandonar a ilusão de uma suposta neutralidade científica em relação ao objeto de análise. Como mencionado no Capítulo 2, Pêcheux (2018, p. 181-182) argumenta que não há discurso científico isento de ideologia, uma vez que todo discurso é produzido por e para sujeitos, carregando, assim, marcas ideológicas.

Para constituir o *corpus* desta pesquisa, foram entrevistados 5 (cinco) dos 27 (vinte e sete) vereadores em exercício legislativo na Câmara Municipal de Uberlândia entre os anos de 2020 e 2024. Dentre eles, dois são filiados a partidos que podem ser classificados como de centro-esquerda e três a partidos de centro-direita. De acordo com os sites oficiais dos partidos – que não serão identificados a fim de preservar o anonimato dos participantes – um deles se apresenta como trabalhista e social-democrata, com ênfase na justiça social, soberania nacional e equidade. Suas propostas incluem políticas públicas a jovens e trabalhadores, como educação pública de qualidade e reforma agrária e urbana, alinhadas a um projeto progressista de desenvolvimento.

Outro partido se declara liberal do ponto de vista econômico, defendendo a redução da intervenção estatal, a valorização da iniciativa privada, a responsabilidade fiscal, a desburocratização e a reforma eficiente do Estado, além de pautar-se por valores tradicionais, como a proteção da família. Um terceiro partido adota a democracia cristã como fundamento, combinando valores humanistas, ética social cristã e justiça social. Seu programa destaca a defesa da família, a promoção da economia solidária e da subsidiariedade do Estado, que deve atuar quando a sociedade civil não for capaz. Por fim, o quarto partido se autodenomina liberal progressista, priorizando a eficiência na gestão pública, parcerias público-privadas (PPPs) e o desenvolvimento econômico, com um posicionamento conservador flexível no que diz respeito aos costumes.

A fim de verificar o interesse em participar da pesquisa, as pesquisadoras entraram em contato com os vereadores por meio da seção “Fale com o Vereador”, disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Uberlândia, no endereço <https://www.camarauberlandia.mg.gov.br/> vereadores/fale-com-o-vereador. Embora

o tópico geral da pesquisa tenha sido adiantado, as perguntas foram reveladas apenas nas datas das respectivas entrevistas.

Após a manifestação de interesse, foi encaminhado, por meio eletrônico, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), documento que esclarece aspectos éticos e legais da pesquisa, nos termos definidos pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), ao qual o estudo foi submetido em razão do envolvimento de seres humanos (CAAE n. 65164222.2.0000.5152). Em seguida, o termo foi impresso, assinado pelos participantes, sendo novamente digitalizado e enviado às pesquisadoras por meio eletrônico.

As entrevistas foram agendadas individualmente, em datas distintas, de acordo com a disponibilidade dos participantes, e realizadas de maneira presencial ou remota, por meio da plataforma *Google Meets*. As perguntas seguiram um modelo semi-estruturado, orientado pelo seguinte roteiro:

1. Conte-me um pouco de sua trajetória política.
2. Em quais causas tem maior atuação?
3. Você tem conhecimento sobre a população refugiada residente na cidade de Uberlândia?
4. Você tem conhecimento sobre os direitos dos refugiados? E imigrantes em geral?
5. Você tem conhecimento ou já participou da elaboração e promoção de políticas públicas voltadas à população migrante ou refugiada de Uberlândia?
6. Como você vê a situação dos refugiados?
7. A seu ver, que medidas ou ações podem contribuir para garantir aos refugiados o exercício da cidadania?

Por se tratar de uma entrevista semi-estruturada, as perguntas, conhecidas apenas pelas pesquisadoras, funcionaram como um fio condutor para o diálogo, de modo que nem todas foram utilizadas. Em alguns casos, os participantes anteciparam certas perguntas, respondendo-as em conjunto com outras, ou abordaram tópicos que, embora não diretamente relacionados ao objeto de pesquisa, mostraram-se relevantes para o estudo. As entrevistas tiveram duração variada, entre 10 e 50 minutos, aproximadamente.

As entrevistas foram registradas em vídeo, transcritas com o uso de softwares de reconhecimento de voz e, posteriormente, revisadas manualmente. O anonimato dos participantes foi rigorosamente mantido, conforme estipulado no TCLE, sendo as gravações de acesso restrito às pesquisadoras.

Após a transcrição do material, foi realizada uma análise detalhada do *corpus*, com o objetivo de identificar as regularidades discursivas presentes nos dizeres dos entrevistados. Esse processo culminou na definição de certas categorias de análise (Peixoto, 2017, p. 91), que correspondem a agrupamentos de representações frequentemente observadas. Elas estão divididas em quatro tópicos: 1. Poder disciplinar e a recusa de implicação política: a gestão dos corpos refugiados em Uberlândia; 2. Neoliberalismo e a língua como instrumento de mercado: da precarização linguística à (re)produção da força de trabalho migrante; 3. Necropolítica e a hierarquização da vida: o Estado como gestor da morte nas prioridades públicas; 4. Discurso religioso e a forte presença do terceiro setor: o assistencialismo cristão e a desobrigação do Poder Público. A partir do mapeamento dessas categorias, foram selecionados recortes considerados relevantes para a problematização proposta. Na sequência, são apresentados e discutidos tais recortes, com base em elementos da materialidade linguístico-discursiva em confronto com o interdiscurso.

#### **4. Breve panorama histórico acerca dos direitos dos refugiados no Brasil e no mundo**

O Brasil foi um dos primeiros países da América Latina a assinar a *Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados* de 1951, também conhecida como *Convenção de Genebra* ou *Convenção de 1951*. Além disso, desde 1958, integra o Comitê Executivo do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), tornando-se o primeiro país do Cone Sul a ratificar a referida Convenção, incorporando-a à legislação brasileira. O artigo 1º definia como “refugiado” qualquer pessoa:

[...]

2) Que, em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele.

[...]

B. 1) Para os fins da presente Convenção, as palavras “acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951”, do art. 1º, seção A, poderão ser compreendidas no sentido de ou

a) "acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 na Europa"; ou b) "acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 na Europa ou alhures";

e cada Estado Contratante fará, no momento da assinatura, da ratificação ou da adesão, uma declaração precisando o alcance que pretende dar a essa expressão do ponto de vista das obrigações assumidas por ele em virtude da presente Convenção (ACNUR, 1951).

Como se observa, restrições temporais e espaciais limitavam a responsabilidade dos Estados signatários a eventos ocorridos na Europa antes de 1º de janeiro de 1951, referindo-se, especificamente, às consequências da Segunda Guerra Mundial. Contudo, já em 1967, novos acontecimentos ao redor do mundo exigiram a revisão desses termos. O *Protocolo de 1967 relativo ao Estatuto dos Refugiados* – conhecido simplesmente como *Protocolo de 1967* – suspendeu essas limitações, estabelecendo a aplicabilidade universal da *Convenção de 1951*. Além disso, renovou o compromisso dos países signatários em cooperar com a ONU para assegurar o respeito pleno aos direitos dos refugiados.

Em 1984, após sucessivos golpes de Estado, revoluções e um clima geral de incerteza política na América Latina, diversos países assinaram a *Declaração de Cartagena sobre Refugiados*, que ampliou o status de refugiado para incluir aqueles que, além de um temor fundado de perseguição racial, política, sexual ou étnica, também enfrentavam situações de violência generalizada, violação massiva de direitos humanos e grave perturbação da ordem pública, resultantes da degradação social e política em seus países de origem.

Quanto à legislação interna, a Lei n. 9474, de 22 de julho de 1997 – comumente conhecida como o *Estatuto dos Refugiados* – “é considerada, hoje, uma das legislações mais modernas, abrangentes e generosas do mundo” sobre o tema, segundo o relatório *Refúgio no Brasil* (2010, p. 19) divulgado pelo ACNUR. Combinando preceitos da *Convenção de 1951* e da *Declaração de Cartagena*, o artigo 1º reconhece como refugiado todo indivíduo que:

[...]

I - devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;

II - não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior;

III - devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país (BRASIL, 1997).

Além disso, a Lei n. 9474/97 estabelece a criação do Comitê Nacional para Refugiados (Conare), um órgão colegiado multi-ministerial composto por representantes do Ministério da Justiça, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Trabalho, Ministério da Saúde e Ministério da Educação e também da sociedade civil. Entre suas atribuições está o processamento dos pedidos de reconhecimento de status de refugiado no país, de acordo com o devido processo legal. Em 2023, o Brasil recebeu 58.628 solicitações de reconhecimento da condição de refugiado, que, somadas àquelas registradas a partir do ano de 2011, totalizam 406.695 solicitações protocoladas desde o início da década anterior. Cerca de 50% dos solicitantes no ano de 2023 eram provenientes da Venezuela, com outros grupos de tamanho expressivo vindos de Cuba, Angola, Vietnã e Colômbia, além de outros 145 países (CONARE, p. 10-11, 2024).

Embora a existência de um órgão como o Conare possa parecer natural em um Estado Democrático de Direito como o Brasil, ela é considerada inovadora, abrindo caminho para que outros países latino-americanos adotassem legislações semelhantes. Dentre as atribuições do Conare destaca-se, ainda, a competência para legislar sobre os direitos dos refugiados, sendo o direito ao trabalho, talvez, o mais relevante deles. Como os procedimentos legais para o reconhecimento do status de refugiado podem levar vários anos, é essencial que esses indivíduos possam trabalhar legalmente no país, sob risco de serem explorados pelo mercado de trabalho informal.

Por fim, a Lei n. 9474/97 apresenta três soluções duradouras para os refugiados: repatriação voluntária, integração local e reassentamento. De acordo com o *Plano de Ação em 10 Pontos sobre a Proteção de Refugiados e Movimentos Mistos* do ACNUR (2007, p. 191), a repatriação voluntária, quando e onde possível, “requer medidas apropriadas para garantir que qualquer escolha de retorno feita pelos refugiados seja voluntária, livre de coerção e baseada em informações objetivas”, assegurando, assim, sua segurança física, legal e material.

Corolário do direito internacional relativo aos refugiados e aos direitos humanos, o princípio do *non-refoulement* (não devolução), consagrado pela *Convenção de 1951*, estabelece que nenhum refugiado deve ser forçado a retornar a um território onde sua vida ou liberdade estejam em risco por motivos de raça, religião, nacionalidade, opinião política ou pertencimento a determinado grupo social. Dessa

forma, ele proíbe que um país devolva um solicitante de refúgio a um país onde ele possa enfrentar perseguição, tortura ou tratamento desumano ou degradante.

No que diz respeito à integração local, a prioridade varia de acordo com as condições sociais e econômicas do país anfitrião, bem como com as circunstâncias individuais dos solicitantes. No caso do Brasil, as permissões de permanência concedidas aos refugiados levam, gradualmente, a uma ampliação de direitos e garantias ao longo do tempo. Entre os direitos assegurados desde a entrada no país estão a documentação, a assistência administrativa e a liberdade de movimento, além dos direitos ao trabalho, educação, saúde e unidade familiar, conforme estabelecido no artigo 3º e incisos da Lei 13.445 de 24 de maio de 2017 – também conhecida como *Lei de Imigração*.

Finalmente, o reassentamento de refugiados para um terceiro país, onde possam desfrutar de proteção a longo prazo e integrar-se à sociedade, pode ser uma solução para alguns refugiados, especialmente aqueles com perspectivas limitadas de integração local ou repatriação voluntária, ou para aqueles com necessidades específicas que não podem encontrar proteção adequada no país de origem ou de asilo.

Para os propósitos deste trabalho, focaremos na segunda solução: a integração local. Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) (2019, p. 10), a xenofobia é um dos principais fatores responsáveis por perpetuar o ciclo de exclusão social dos refugiados. No campo da educação, por exemplo, ela é responsável pelas altas taxas de evasão escolar entre crianças refugiadas, especialmente meninas, impedindo-as de se integrarem plenamente a suas novas comunidades e elevarem suas famílias acima da linha de pobreza. Esse cenário, por sua vez, leva a um aumento da violência étnica e de gênero (UNESCO, 2019, p. 4).

Nesse contexto, a integração local emerge como uma questão cada vez mais urgente, sendo uma de suas dimensões fundamentais o exercício da cidadania, ou seja, a possibilidade de participar, direta ou indiretamente, através de representantes eleitos livremente pelo povo, no processo de tomada de decisões do país. No caso do Brasil, a Constituição Federal de 1988 (CF/88) condiciona o exercício da cidadania à aquisição da nacionalidade.

De acordo com o Artigo 12 da CF/88, a aquisição da nacionalidade brasileira baseia-se no *jus solis* – quando alguém nasce em território brasileiro – ou no *jus sanguinis* – quando alguém nasce de pais brasileiros em território estrangeiro:

Art. 12. São brasileiros:

I - natos:

- a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;
- b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;
- c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira;

II - naturalizados:

- a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral;
- b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira (BRASIL, 1988).

Quanto à cidadania – compreendida, aqui, como o direito de votar e ser votado – o Artigo 14 restringe seu exercício a brasileiros natos ou naturalizados, com a exceção de certos cargos, como os de Presidente, Vice-Presidente, Presidentes das Casas Legislativas, Ministros do Supremo Tribunal Federal, Ministro da Defesa, diplomatas e oficiais das Forças Armadas, nos quais a candidatura de estrangeiros é expressamente proibida:

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

[...]

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

I - a nacionalidade brasileira;

II - o pleno exercício dos direitos políticos;

III - o alistamento eleitoral (BRASIL, 1988).

A distinção entre nacionalidade e cidadania é geralmente justificada pela necessidade de preservação da soberania do Estado, conforme estabelecido no Artigo 1º, I, da CF/88. Enquanto a nacionalidade está relacionada ao local de nascimento de uma pessoa, a cidadania é concedida pelo governo de determinado país aos indivíduos que atendem a um conjunto específico de requisitos legais – sendo a nacionalidade um deles. No entanto, essa distinção coloca os refugiados no Brasil em uma situação de invisibilidade política, uma vez que, não tendo o direito de

votar ou de serem eleitos, suas demandas tendem a ser ignoradas pela classe política, dificultando a inclusão de suas necessidades na agenda pública.

A ausência de cidadania plena para os refugiados no Brasil contribui para a perpetuação de sua marginalização social e política, limitando suas possibilidades de participação ativa na construção de políticas públicas e na defesa de seus direitos. Assim, a reconciliação entre as dimensões da nacionalidade e da cidadania torna-se essencial para garantir maior equidade e inclusão, permitindo que os refugiados possam acessar plenamente os direitos que lhes são devidos e participar de forma efetiva na vida política do país.

## 5. Dimensões jurídico-discursivas do refúgio: da proteção à abjeção

Ao longo da história, diversas religiões, como o cristianismo, o hinduísmo e o xintoísmo, incorporaram conceitos como “asilo”, “refúgio”, “santuário” e “hospitalidade” para prestar auxílio a pessoas em situação de perigo e adversidade (ACNUR, p. 1, 2000). Nesse sentido, o termo “refugiado” existe desde a Antiguidade, tendo suas raízes no latim “*refugium*” [re- (retornar) + *fugere* (fugir) + -*ium* (um lugar para)], que significa “um lugar para onde retornar ou fugir” (Refugee, 2024). Entretanto, como categoria social e legal, o termo adquiriu relevância apenas a partir de eventos históricos específicos, ocorridos na Europa durante o século XX.

No sentido moderno, a palavra “refugiado” foi empregada pela primeira vez na França do século XVII para se referir aos protestantes huguenotes que fugiram do país após a revogação do Édito de Nantes pelo rei Luís XIV, que lhes garantia liberdade religiosa. A revogação, conhecida como o Édito de Fontainebleau (1685), forçou milhares de huguenotes a buscar asilo em outros países. Dessa maneira, o substantivo “*réfugié*”, derivado do verbo francês “*réfugier*”, que significa “buscar abrigo e proteção”, passou a ser utilizado para designar esses indivíduos, enquanto “pessoas em busca de asilo”.

No século XX, o termo “refugiado” passou a ser utilizado de forma mais ampla a partir de 1914, para designar “pessoas que fugiram de seus lares” (Refugee, 2024) em resposta aos conflitos ocasionados pela Primeira Guerra Mundial, pela Revolução Russa e, posteriormente, pela Segunda Guerra Mundial (Hobsbawm, 1995).

A Primeira Guerra Mundial provocou um deslocamento em massa sem precedentes, com milhões de pessoas sendo forçadas a deixar suas casas para

escapar de conflitos armados, ocupação estrangeira e instabilidade econômica. Com o fim da guerra, em 1918, a redefinição das fronteiras europeias em razão do colapso dos antigos impérios Otomano, Austro-Húngaro e Russo, agravou ainda mais a situação, gerando grupos de pessoas apátridas e minorias étnicas em seus novos países.

Igualmente, a Revolução Russa de 1917 e a subsequente guerra civil, geraram milhões de refugiados entre armênios – que buscavam escapar do genocídio – e russos. Em 1921, a Liga das Nações, precursora das Nações Unidas, nomeou Fridtjof Nansen como o primeiro Alto Comissário para Refugiados, que estabeleceu uma das primeiras tentativas de resposta organizada à questão (ACNUR, p. 15, 2000). Em 1922, o órgão emitiu o chamado “Passaporte de Nansen”, um documento de identidade que permitia que refugiados apátridas viajassem entre países – passo importante para o reconhecimento dos direitos dos refugiados e para a criação de um sistema de proteção internacional (Hobsbawm, 1994).

Por sua vez, a Segunda Guerra Mundial gerou um dos maiores deslocamentos populacionais da história contemporânea, afetando não só a Europa, mas também partes da Ásia, como a Índia e a Coreia. Na Europa, estima-se que cerca de 40 milhões de pessoas tenham sido forçosamente deslocadas. Subprodutos da Segunda Guerra Mundial, a Guerra Indo-Paquistanesa de 1947, que resultou na separação entre Índia e Paquistão, e a Guerra na Coréia de 1950, que levou à divisão entre as Coreias do Norte e do Sul, também geraram cerca de 20 milhões de refugiados. Já a criação do Estado de Israel, em 1948, resultou na emigração de cerca de 1,2 milhões de judeus, além do deslocamento de 1,3 milhões de palestinos (Hobsbawm, 1994).

A magnitude do deslocamento humano causado pela Segunda Guerra Mundial e as dificuldades enfrentadas pelos refugiados no pós-guerra motivaram a criação, em 1951, de uma estrutura internacional de proteção, o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR). Por meio da Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, o ACNUR consolidou oficialmente o termo “refugiado” como aquele que, por medo de perseguição devido à raça, religião, nacionalidade, pertencimento a determinado grupo social ou opinião política, encontrava-se fora de seu país e não podia, ou não queria, à ele retornar (ACNUR, 2000).

Esse evento representou um marco histórico, pois conferiu status jurídico internacional aos refugiados, garantindo-lhes o direito à proteção. No entanto, a definição do termo “refugiado” trouxe consigo uma dualidade: ao mesmo tempo em

que reconhecia e legitimava a proteção a grupos específicos de pessoas, ela também definia limites claros sobre quem poderia ou não ser considerado como tal, criando uma distinção moral e política entre aqueles que “mereciam” e aqueles que “não mereciam” tal proteção (Gambassi, 2022, p. 70-71).

A criação do termo estava profundamente ligada à noção de humanidade sendo reformulada à época. No pós-guerra, a Europa, enquanto palco das discussões acerca dos direitos humanos, viu a necessidade de definir critérios que delimitassem quem se enquadraria nesse novo status. A Convenção, então, construiu a figura do refugiado não apenas como uma categoria legal, mas, também, como a representação de um “outro” que está à margem do ideal de humanidade, com implicações sociais e políticas duradouras (Gambassi, 2022, p. 70).

Gambassi (2022, p. 71) associa essa designação jurídica à questão da abjeção, apontando o refugiado como alguém que ocupa um “lugar marginal”. Apoiando-se nas reflexões de Kristeva acerca do “abjeto”, ela argumenta que o sujeito constrói sua identidade a partir da exclusão de algo que perturba e ameaça a unidade do “Eu”. Essa exclusão opera, simultaneamente, como uma negação de algo interno ao próprio sujeito e uma delimitação de fronteiras entre o sujeito e o outro, estabelecendo uma linha tênue e instável entre ambos. Contudo, essa fronteira não elimina o abjeto. Este persiste, assombrando o sujeito e revelando a precariedade e vulnerabilidade de sua identidade, construída a partir da exclusão do outro.

Freud (2014) contribui para a compreensão dessa dinâmica de rejeição e estranhamento através do conceito de *Unheimlich* ou “estranho-familiar”. Em seu ensaio, *Das Unheimliche*, ele descreve o termo como algo que provoca uma sensação de repulsa e, ao mesmo tempo, de familiaridade. Assim, o estranho-familiar remete ao sentimento de angústia causado quando algo que deveria permanecer oculto ou reprimido no Eu ressurge, desafiando sua aparente unidade. No caso do abjeto, essa experiência de desconforto representa uma ameaça à integridade identitária, de forma que a experiência do *Unheimlich* ocorre quando o que deveria estar “fora” emerge, de maneira disruptiva, no espaço do “Eu” ou do familiar (Porto, 2016, p. 160).

Citando Kristeva, Porto afirma que:

[...] em seu livro *Poderes do horror* (1982), o abjeto não é sujeito nem objeto, é uma espécie de primeiro não-Eu, uma negação violenta que instaura o Eu, como se fosse uma fronteira. Portanto, o abjeto é a manifestação dessa violenta cisão que delimita a fronteira entre o eu e o outro, ocupando um espaço próprio; tendo sido expulso pelo sujeito, tomba de seu interior e se

torna radicalmente um excluído deste, todavia não cessa de desafiar seu amo desde o exílio. A abjeção é uma trama torcida de afetos e pensamentos que não têm objeto definível (Porto, 2016, p. 160).

Kristeva dialoga com a perspectiva freudiana ao considerar o abjeto como uma manifestação do estranho-familiar: ele é aquilo que “tomba do interior” e ressurge como excluído, mas com um caráter ameaçador. Na visão de Kristeva, a presença do abjeto traduz uma angústia que evoca a violência inicial de separação – um rompimento que impõe a cisão radical e necessária entre o sujeito e a figura materna, possibilitando que o primeiro afirme sua identidade (Porto, 2016, p. 161).

Segundo Porto (2016, p. 161), no âmbito político, o abjeto ultrapassa a esfera individual, estendendo-se à construção de identidades coletivas por meio da exclusão de tudo o que ameaça suas fronteiras sociais. Assim, ele serve como um ponto de demarcação e exclusão, definindo quais grupos devem ser considerados “humanos” e “não-humanos” ou “estranhos/estrangeiros”. Butler (2015) desenvolve essa ideia, argumentando que esse mecanismo sustenta uma estrutura social e política que determina quais vidas “importam” e quais podem ser descartadas – uma dinâmica com implicações diretas nas práticas de desumanização (Porto, 2016, p. 162).

Para que grupos cujas vidas são consideradas “valiosas” possam sustentar suas identidades, é necessário que neguem e excluam os corpos abjetos, reafirmando suas próprias identidades frágeis e ilusórias. Historicamente, essa ferramenta de exclusão tem sido usada para justificar a opressão a certos grupos, compostos por aqueles que não são vistos como sujeitos legítimos, mas cuja presença é essencial para definir os limites da subjetividade do “Eu”. Tais grupos incluem “migrantes, negros, homossexuais, transexuais, drogados, criminosos, andarilhos, doentes mentais e toda uma infinidade de corpos em que esse sujeito normal se desequilibra” (Porto, 2016, p. 163). Assim, o que define um corpo como abjeto não é sua falta de higiene ou de saúde, como se poderia pensar, mas seu potencial de perturbar e ameaçar uma identidade ou sistema de identidades, ao desafiar suas regras e fronteiras (Porto, 2016, p. 162).

Butler sugere que os sujeitos inseridos em determinada cultura rejeitam qualquer possibilidade de articulação identitária fora de seus padrões culturais, levando a um processo de normatização que, por sua vez, exclui os corpos considerados abjetos – ou seja, aqueles que não fazem sentido dentro dessa matriz cultural e, portanto, não podem existir (Porto, 2016, p. 162). Essa normatização, que,

segundo a autora, antecede a existência do próprio sujeito, cria leis que regulam as dinâmicas de inclusão e exclusão nas sociedades, estabelecendo sentidos e discursos que governam o sujeito. Entretanto, a performatividade dos corpos abjetos – definida como atos, práticas e discursos repetitivos que constroem realidades e identidades compreensíveis – desafia essa normatização, fazendo com que esses corpos sejam vistos como ameaças pelos grupos dominantes (Porto, 2016, p. 162).

Essa identidade performática – dada por atos e práticas – faz parte de uma cultura que busca produzir corpos e identidades “coerentes” dentro de normas culturais específicas. No entanto, tais normas são sempre falhas, pois incapazes de incorporar aqueles que resistem à elas, demonstrando que as identidades culturais ditas “coesas” estão em constante processo de (re)negociação. Dessa maneira, o corpo reflete, ao mesmo tempo em que desafia essas normas. O corpo abjeto, em particular, existe nos limites da cultura, ameaçando, constantemente, invadir suas fronteiras. Ele não ocupa um lugar na estrutura social, nem mesmo como excluído, o que implicaria em reconhecer que está integrado à cultura, ainda que às margens. Reconhecer o corpo abjeto seria atribuir-lhe um lugar dentro da cultura, desqualificando sua condição de abjeto.

O ato de nomear – isto é, designar algo que já tem materialidade dentro da cultura, dando contorno à sua existência (e.g., cidadão, imigrante, apátrida, etc.) – é típico do discurso jurídico, que cria categorias para determinar quem faz jus a determinados direitos e garantias. Assim, se considerarmos o termo “refugiado” a designação dada a “algo” abjeto, o discurso jurídico, ao nomear esses corpos, os insere na cultura, incorporando o abjeto à sociedade (Gambassi, 2016, p. 73). Entretanto, sua posição é precária, podendo ser apagada, retirada ou modificada a qualquer tempo, a depender de interesses políticos e das relações de poder em jogo.

Nesse sentido, o artigo 3º da Lei nº 9.474/97 estabelece exceções ao direito de refúgio, excluindo grupos que o Estado brasileiro não considera dignos de proteção:

- Art. 3º. Não se beneficiarão da condição de refugiado os indivíduos que:
- I - já desfrutem de proteção ou assistência por parte de organismo ou instituição das Nações Unidas que não o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados - ACNUR;
  - II - sejam residentes no território nacional e tenham direitos e obrigações relacionados com a condição de nacional brasileiro;
  - III - tenham cometido crime contra a paz, crime de guerra, crime contra a humanidade, crime hediondo, participado de atos terroristas ou tráfico de drogas;

IV - sejam considerados culpados de atos contrários aos fins e princípios das Nações Unidas (BRASIL, 1997).

No Inciso II, a exclusão de residentes com “condição de nacional brasileiro” implica que, para ser considerado refugiado, é necessária uma condição de “exterioridade” ao Estado brasileiro, distinção que reforça a posição de “estrangeiro-estranho” do refugiado. Já no Inciso III, a associação de refugiados a crimes hediondos, de guerra, contra a humanidade e terrorismo, implica em uma construção discursiva negativa acerca de refugiados, sugerindo que podem apresentar riscos à segurança nacional, ao mesmo tempo em que naturaliza a visão de que certas identidades ameaçam a identidade cultural brasileira.

Por sua vez, os artigos 4º e 5º da referida lei determinam que:

Art. 4º. O reconhecimento da condição de refugiado, nos termos das definições anteriores, sujeitará seu beneficiário ao preceituado nesta Lei, sem prejuízo do disposto em instrumentos internacionais de que o Governo brasileiro seja parte, ratifique ou venha a aderir.

Art. 5º O refugiado gozará de direitos e estará sujeito aos deveres dos estrangeiros no Brasil, ao disposto nesta Lei, na Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951 e no Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados de 1967, cabendo-lhe a obrigação de acatar as leis, regulamentos e providências destinados à manutenção da ordem pública (BRASIL, 1997).

O artigo 4º define a condição de refugiado sob a ótica da legislação brasileira, subordinando-a aos “instrumentos internacionais de que o governo brasileiro seja parte, ratifique ou venha a aderir”. Nesse contexto, o Estado brasileiro se apresenta como alinhado às normas e convenções internacionais, porém limita essa proteção aos dispositivos que já fazem parte de suas práticas e interesses nacionais. O uso da expressão “sujeitará seu beneficiário” revela um discurso que enfatiza a autoridade estatal sobre o refugiado.

Já o artigo 5º atribui ao refugiado “os deveres dos estrangeiros no Brasil” e a obrigação de “acatar as leis, regulamentos e providências destinados à manutenção da ordem pública”, novamente sujeitando o refugiado aos interesses nacionais. Além disso, ao equiparar refugiados a “estrangeiros”, o artigo 5º reflete a confusão terminológica – e também prática – associada à palavra “refugiado”, cujo significado é indiferente ou incapaz de abarcar a complexidade da realidade.

O artigo 38 da Lei nº 9.474/97 lista as circunstâncias nas quais cessará a condição de refugiado, reiterando a ideia de “temporariedade” e “provisoriedade” desse status. Dessa forma, o artigo revela uma tensão entre o acolhimento e a

expectativa de retorno do refugiado ao seu país de origem, propondo um vínculo limitado com o Brasil:

Art. 38. Cessará a condição de refugiado nas hipóteses em que o estrangeiro:

- I - voltar a valer-se da proteção do país de que é nacional;
- II - recuperar voluntariamente a nacionalidade outrora perdida;
- III - adquirir nova nacionalidade e gozar da proteção do país cuja nacionalidade adquiriu;
- IV - estabelecer-se novamente, de maneira voluntária, no país que abandonou ou fora do qual permaneceu por medo de ser perseguido;
- V - não puder mais continuar a recusar a proteção do país de que é nacional por terem deixado de existir as circunstâncias em consequência das quais foi reconhecido como refugiado;
- VI - sendo apátrida, estiver em condições de voltar ao país no qual tinha sua residência habitual, uma vez que tenham deixado de existir as circunstâncias em consequência das quais foi reconhecido como refugiado (BRASIL, 1997).

Igualmente, o artigo 39 trata da perda da condição de refugiado, reforçando sua percepção como um indivíduo “mentiroso”, “falso” ou “perigoso”. O inciso II, por exemplo, menciona a possibilidade de falsidade nas alegações, o que sugere uma presunção de risco:

Art. 39. Implicará perda da condição de refugiado:

- I - a renúncia;
- II - a prova da falsidade dos fundamentos invocados para o reconhecimento da condição de refugiado ou a existência de fatos que, se fossem conhecidos quando do reconhecimento, teriam ensejado uma decisão negativa;
- III - o exercício de atividades contrárias à segurança nacional ou à ordem pública;
- IV - a saída do território nacional sem prévia autorização do Governo brasileiro.

Parágrafo único. Os refugiados que perderem essa condição com fundamento nos incisos I e IV deste artigo serão enquadrados no regime geral de permanência de estrangeiros no território nacional, e os que a perderem com fundamento nos incisos II e III estarão sujeitos às medidas compulsórias previstas na Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 (BRASIL, 1997).

Já o inciso IV, que determina a perda do status por saída do país sem autorização, reforça uma perspectiva de obediência e subordinação do refugiado ao Estado brasileiro, representando uma estrutura de vigilância e controle sobre o comportamento e os corpos dos refugiados. Além disso, o parágrafo único estabelece consequências mais graves para indivíduos considerados “perigosos” (Incisos II e II), sujeitando-os às medidas compulsórias da Lei nº 6.815/80 – revogada pela Lei nº 13.445/2017, conhecida como Lei de Migração – quais sejam, a repatriação, deportação ou expulsão do país, nos limites da lei. Tal tratamento jamais seria possível em relação a brasileiros natos, ainda que tenham cometido crimes no exterior, conforme o artigo 82 da Lei de Migração, que proíbe sua extradição.

Os artigos 38 e 39 remetem às polêmicas Leis de Nuremberg, promulgadas na Alemanha em 1935, e que retiraram dos judeus alemães a cidadania plena, privando-os de direitos políticos e restringindo diversos de seus direitos civis, como o casamento misto entre judeus e não judeus (Arendt, 1999, p. 51-52). Assim, embora ainda integrassem o Estado alemão, os judeus lá nascidos ou naturalizados não eram considerados cidadãos plenos, mas residentes de segunda classe. Segundo Arendt (1999, p. 52), muitos deles acreditaram inicialmente que, por se encontrarem “dentro” da lei – ainda que discriminatória – estariam protegidos das políticas de expulsão e imigração forçada que vinham sendo implementadas em países do Leste Europeu ocupados pela Alemanha Nazista desde 1939. Entretanto, em 1941 – dois anos após o início da Segunda Guerra Mundial – sua nacionalidade foi completamente revogada, tornando-os efetivamente apátridas, ou seja, desprovidos da proteção de um Estado. A partir desse momento, judeus que deixassem o país – voluntariamente ou não – perderiam automaticamente qualquer status jurídico, o que facilitou sua deportação e extermínio em campos de concentração. Inspirados pelo modelo alemão, diversos países europeus ocupados, como a Romênia e a França de Vichy, instituíram legislações semelhantes, acelerando a perseguição e a aniquilação da população judaica.

Assim, a legislação brasileira estabelece uma distinção rígida entre aqueles que o Estado brasileiro tem interesse em “acolher” e aqueles considerados uma ameaça ao país, consolidando um discurso jurídico pautado no controle e na vigilância sobre refugiados. Embora a Lei nº 9.479/97 tenha como objetivo primário proteger esses indivíduos, reconhecendo sua situação de desamparo estatal, certos trechos, como os referidos artigos 5º, 38 e 39, – que enfatizam a primazia da “ordem pública” e da “segurança nacional” – revelam uma tensão entre os discursos de acolhimento e cautela.

Nesse sentido, pergunta-se: é possível perceber reverberações do discurso jurídico acerca de refugiados nos dizeres de vereadores da cidade de Uberlândia, enquanto representantes do poder estatal?

## **6. Representações acerca de refugiados**

### **6.1. Poder disciplinar e a recusa de implicação política: a gestão dos corpos refugiados em Uberlândia**

**Recorte 1:**

**Pesquisadora:** [...] E... agora, a nível pessoal, assim, como, como você vê a situação dos refugiados, como você vê os refugiados e a situação deles aqui no Brasil, em Uberlândia...?

**Participante 3:** Ah eu acho que tem que ter apoio, né, tem que ter uma estrutura. Eles vêm atrás de uma melhora de vida, né. E o principal, que é bom, que eles vêm para trabalhar, eles não tem preguiça, né. Acho que isso agrupa, assim, com o município, só que tem que ter um controle, né. Tem que ter um controle, um acompanhamento, porque às vezes eles não conseguem nem tirar documento, nem transferir documento. Eu vejo que na [ONG R.], ali no [Bairro T.], eles ajudam muito nisso, eles dão esse suporte. Eles, eles fazem tipo um balcão de emprego, também. Eu sei de uma tropa que a menina lá arrumou pra trabalhar em farmácia, porque lá na... lá no [Bairro T.] tinha refugiado que era médico no país deles, farmacêutico e, às vezes, eles não têm essa essa ponte ao trabalho. Então, por isso que é importante ter essas ONGs e também ter o apoio do poder público, né, para fazer essa ligação.

**Pesquisadora:** É, eu vejo que acaba caindo um pouco no terceiro setor aqui, né. E essa é a minha experiência com eles também, com os refugiados. Você vai conversar, todos têm nível superior...

**Participante 3:** ...todos são bem instruídos...

**Pesquisadora:** ...todos falam três línguas, quatro línguas...

**Participante 3:** ...e não tem preguiça. O massa é isso.

O Recorte 1 sugere que o discurso jurídico de controle e vigilância sobre refugiados encontra ressonância nos dizeres de vereadores, demonstrando uma adesão ao posicionamento legal vigente. A análise aponta dois eixos centrais: de um lado, uma construção discursiva que naturaliza a necessidade de controle sobre refugiados; de outro, uma recusa, por parte dos vereadores, em assumir responsabilidades políticas em relação a essa população.

O uso repetitivo do advérbio “né”, no recorte acima, opera simultaneamente como um mecanismo de naturalização da posição ideológica do participante e como uma estratégia para validá-la junto ao interlocutor, implicando que a necessidade de controle sobre refugiados é algo evidente. Ao atribuir uma característica aparentemente positiva aos refugiados, afirmando que eles “não têm preguiça”, e, logo em seguida, inserir a conjunção adversativa “só que”, o participante reforça o discurso de acolhimento relativo, condicionado à vigilância e à utilidade econômica dos refugiados – aspecto que será aprofundado no tópico seguinte.

Além disso, o fato de o participante empregar uma formulação negativa para caracterizar os refugiados, repetindo que “não têm preguiça”, ao invés de afirmar diretamente que “são trabalhadores esforçados”, por exemplo, evidencia a existência de um pré-construído que implica que esse grupo seria, na verdade, preguiçoso ou ocioso – um estereótipo frequentemente associado a pessoas que recebem benefícios sociais. Assim, o uso da negativa não apenas reforça um discurso

discriminatório já presente na sociedade, como também estabelece um critério implícito para a aceitação dos refugiados: sua disposição para o trabalho.

No Recorte 2, o participante menciona a ausência de um centro de referenciamento para atender e direcionar os refugiados quando chegam à cidade:

### Recorte 2

**Pesquisadora:** Ah... interessante, porque a próxima pergunta acho que então vai estar um pouco relacionada com isso que você falou de... direito à moradia, segurança alimentar e tal. Então, talvez você tenha um pouco de conhecimento sobre... a população refugiada aqui da cidade.

**Participante 1:** É, sei que a gente não tem nenhuma política municipal, né, pra isso, infelizmente. As pessoas não têm um centro de referência. Eh... não tem um centro de referência, né, não tem um diagnóstico real para poder construir política pública. Isso é bem grave, assim, na nossa cidade.

**Pesquisadora:** Simmm e até os próprios dados são um pouco desatualizados, né, do governo. O mais recente que eu encontrei foi... é de 2018 e Uberlândia... citava Uberlândia como a cidade... a segunda cidade de Minas com o maior número de refugiados, perdendo só para Belo Horizonte, né.

**Participante 1:** Infelizmente, né, porque é um pessoal que, hoje em dia, são diversas etnias, né, que tem vindo para Uberlândia eh... e esse— essa falta desse centro faz com que essas pessoas fiquem meio que perdidas na cidade, né.

Trechos como “a gente não tem nenhuma política municipal” e “não tem um centro de referência, né, não tem um diagnóstico real para poder construir política pública”, sugerem que, embora o participante reconheça a ausência de ações voltadas aos refugiados por parte do Poder Público, ele não se vê diretamente envolvido ou comprometido com a resolução do problema. O uso da palavra “infelizmente” denota uma constatação passiva da realidade, como se a falta de um centro de referência e de dados atualizados fosse um fator externo, fora de seu controle e atribuições como vereador. Esse distanciamento discursivo produz efeitos de sentido de terceirização da responsabilidade pela situação dos refugiados, deslocando-a para fatores estruturais supostamente inalteráveis, o que evita que o participante tenha de assumir uma posição ativa sobre a questão e/ou implicar-se nela.

Além disso, embora essencial para o dimensionamento da população refugiada local e para a criação de políticas públicas capazes de atender às suas reais demandas – como apontado pelo próprio participante – a criação de um centro de referenciamento não deixa de espelhar o discurso legal de vigilância e controle sobre refugiados, a fim de evitar que “fiquem meio que perdid[os] na cidade”.

Também no Recorte 3 percebe-se um certo distanciamento e passividade do participante em relação ao seu papel como agente político na busca por soluções às demandas dos refugiados:

**Recorte 3:**

**Pesquisadora:** [...] É... se a gente pudesse fazer um resumão, assim, de quais políticas públicas você acha que mais beneficiariam eh... refugiados, nesse momento, aqui em Uberlândia...

**Participante 2:** A educação pra língua, eh... geração de trabalho e renda, com cursos profissionalizantes e tudo – até pra melhorar, porque com qualificação você consegue salário melhor. Mas, a princípio, a assistência com vistas à promoção. Não adianta, quem tem fome, tem pressa. Então tem que ter o cadastro único lá no CRAS, a cesta básica, os outros benefícios, precisa arrumar uma LOAS, alguma coisa. Tem que ter o que precisa de imediato, mas com vistas – assistência, pra mim, só faz sentido com vistas à autonomia do sujeito. [Indistinguível] os sujeitos, né. Então... e fica mais barato, né. A prevenção fica mais barato do que acudir depois, sistema penitenciário, segurança, né. Se você tem a base, então, autonomia é com estudo e trabalho. Não existe outro jeito. Não tem outro caminho, não tem outra cartilha. E que tudo é estudo! Tudo é educação! Porque você qualifica mão de obra, também, com educação.

O uso repetitivo dos verbos “tem que” e “precisa” sugere que o participante se coloca na posição de observador. Somado ao uso de afirmações categóricas, como “autonomia é com estudo e trabalho. Não existe outro jeito. Não tem outro caminho, não tem outra cartilha”, a escolha desses verbos revela o caráter essencialmente diagnóstico de sua fala. Assim, embora seja capaz de identificar os problemas e definir as prioridades da população refugiada, o participante não apresenta propostas concretas nem define seu papel na resolução dessas questões. Esse descompasso entre diagnóstico e prática reforça a ideia de um distanciamento em relação às suas responsabilidades como agente político, sugerindo uma postura mais analítica e reflexiva do que efetivamente comprometida com a transformação da realidade.

Além disso, o uso da expressão “quem tem fome, tem pressa” remete ao slogan da campanha “Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida”, liderada pelo sociólogo e ativista brasileiro, Herbert de Souza, mais conhecido como Betinho, no início dos anos 1990. Esse enunciado rompe com a memória discursiva sobre a fome no Brasil, atravessada por interdiscursos políticos de viés burocrático e assistencialista, ao produzir um efeito de urgência que desafia a lógica das soluções soluções de longo prazo e de caráter intermitente, frequentemente utilizados para justificar e naturalizar a persistência da fome na sociedade. Ao inscrever a fome como uma questão política, vinculada à cidadania e aos direitos e garantias individuais e coletivos, a formulação desloca o sujeito que tem fome de uma posição passiva,

enquanto destinatário da caridade alheia, para uma posição ativa, que reivindica seus direitos junto ao Estado e à sociedade civil.

No recorte abaixo, o Participante 5 imputa ao Poder Executivo a responsabilidade exclusiva de criar e desenvolver políticas públicas voltadas aos refugiados:

**Recorte 4:**

**Participante 5:** Essa dificuldade. A gente eh, eh... Inclusive, tem até um que presta serviço pra nós e ah... eles têm muita dificuldade no português. Isso, eu acho que o Poder Público tinha que dar uma atenção especial pra isso aí, né. Pra tá trabalhando com essas pessoas, né. Procurar alguma forma pra tá ajudando eles.

**Pesquisadora:** É, não tem um centro, assim, né, de, de— referenciamento, pra coordenar...

**Participante 5:** É, que eu saiba, não.

**Pesquisadora:** ... direcionar...

**Participante 5:** Uhum. Mas é algo que a gente também pode tá pensando nisso aí, também, né. Tá levando essa proposta, né, ao Poder Executivo. Isso aí é iniciativa do Poder Executivo, pra ver o que que a gente pode tá fazendo com isso aí. É até interessante esse estudo seu aí, porque me desarma, aí, esse interesse, e a gente tá lutando por isso aí.

Embora seja de competência primária do Poder Executivo, a iniciativa para a propositura desse tipo de ação não é privativa dessa esfera. A responsabilização exclusiva do Executivo revela uma compreensão limitada do processo legislativo, uma vez que, ao se omitir de seu papel de propor leis e fiscalizar o Executivo – conforme previsto nos mecanismos de controle constitucional – o Legislativo não só enfraquece o sistema de pesos e contrapesos essenciais ao funcionamento da democracia, como também legitima e perpetua a negligência legislativa em relação aos refugiados.

Desse modo, a separação rígida entre os poderes pode ser interpretada como uma estratégia discursiva que exime o Legislativo de suas responsabilidades, deslocando-as integralmente para o Executivo. Essa dinâmica não só reproduz a marginalização dos refugiados, mas também aprofunda a exclusão e precarização desse grupo, que depende de ações coordenadas entre os poderes para a garantia de seus direitos.

No Recorte 5, observa-se uma exceção à regra, na qual o participante faz uso de um desses mecanismos de controle constitucional para convocar a Secretaria de Desenvolvimento Social, na pessoa da secretária responsável durante a gestão de 2022-2024, para prestar esclarecimentos acerca da inação do órgão:

**Recorte 5:**

**Participante 2:** Ah, então é bom você citar a Lei Orgânica do Município. Anota aí os artigos que responsabilizam a secretaria de Desenvolvimento Social por fazer política pública e não tá fazendo! Por isso que ela foi convocada, a secretária. Não só por causa disso, por causa de várias outras políticas públicas que não existem mas que impacta, né, uma impacta na outra. É!

No segmento seguinte, o mesmo participante critica as estratégias utilizadas pela Presidência da Câmara – como agendar a audiência fora do horário habitual das sessões legislativas, em data que antecede um feriado nacional – com o objetivo de dificultar ou reduzir o comparecimento de vereadores e membros do público. De fato, esta pesquisadora esteve presente na referida audiência, onde constatei um público reduzido, além da falta de respostas à maioria das perguntas formuladas pelo vereador convocante.

#### **Recorte 6:**

**Participante 2:** Eh... e, esse ano, eu vou fiscalizar o Desenvolvimento Social e as ONGs que recebem fortuna, que são as amigas do rei e da rainha [prefeito e primeira-dama de Uberlândia na gestão 2020-2024]. Porque as outras recebem miséria e não recompõem nem pela inflação. Enfim, então tem muito serviço depois da eleição agora em outubro– até terminar o mandato, até terminar o mandato, né. E aí... eu fui, fui vendo esses problemas todos, e convoquei a secretária e ela é obrigada a ir. Mas aí o que que eles fizeram: ao invés de marcar em horário de sessão – que as sessões tá tendo nada, eles não põem projeto nosso, o presidente da, da Câmara é alinhado com o prefeito, então eles não põe projeto nosso, ele que define projeto que vai pra pauta – tem nada! Tá atoinha! Então ao invés dele marcar a secretária como todos os outros pra trás, que vieram em convocatória no horário de sessão, eles marcaram amanhã, às duas da tarde, que não é horário de sessão, que antecede o feriado! Pra muitos vereadores não aparecerem, pra população não aparecer. Mas eu tô convidando todo mundo.

A lei mencionada no Recorte 6 refere-se à Lei Orgânica do Município de Uberlândia, especificamente, ao parágrafo 5º do artigo 151, onde se lê: “Parágrafo 5º - O Poder Público Municipal manterá o núcleo de migrantes para triagem, recebimento e encaminhamento dos migrantes carentes vindos para o Município”. Dada sua localização no Capítulo III - Da Assistência Social, é possível compreender por que parte dos vereadores entrevistados vê a questão dos refugiados como atribuição do Poder Executivo, uma vez que a Secretaria de Assistência Social é um de seus órgãos. De fato, cabe à Secretaria criar e implementar políticas públicas voltadas a migrantes. Entretanto, a percepção de que essa seria uma competência exclusiva do Executivo – como já observado anteriormente – não apenas evidencia as lacunas na atuação conjunta dos Poderes, como também contribui para a manutenção da situação de abandono dos refugiados.

Como se observa, a criação do centro de referenciamento mencionado pelo Participante 1, no Recorte 2, está prevista na Lei Orgânica do Município desde 1990, quando foi promulgada. Contudo, passadas mais de três décadas, o referido centro permanece inexistente, refletindo não apenas uma negligência na implementação de políticas públicas locais, mas também a morosidade na criação da própria Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia (PNMRA), prevista na Lei de Migrações desde 2017, e que, até a data da publicação da presente monografia, segue em desenvolvimento. Esse cenário evidencia um descompasso entre a legislação brasileira, aclamada internacionalmente, e sua aplicação prática, demonstrando a invisibilidade institucional que caracteriza a gestão migratória no Brasil.

Em se tratando da única menção a migrantes na Lei Orgânica do Município, o parágrafo 5º revela o elevado grau de invisibilidade dessa população no contexto das prioridades municipais. Sua localização, no capítulo dedicado às políticas de assistência social, sugere, ainda, uma visão predominantemente assistencialista de políticas públicas voltadas a migrantes e refugiados, restringindo suas demandas a respostas paliativas e imediatistas, ao invés de promover sua inclusão plena e autonomia.

O conhecimento demonstrado pelo Participante 2 no Recorte 3 acerca das necessidades imediatas dos refugiados, como moradia e alimentação, vem acompanhado por uma visão estratégica de longo prazo, que prioriza a promoção da autonomia dos indivíduos, o que fica evidente em trechos como “a princípio, a assistência com vistas à promoção” e “assistência, pra mim, só faz sentido com vistas à autonomia do sujeito”. Esse posicionamento revela uma crítica implícita a políticas assistencialistas que se limitam a satisfazer as necessidades básicas sem promover a emancipação do sujeito. Ao afirmar que a assistência social deve ser um meio e não um fim, o participante ecoa enunciados amplamente difundidos na sociedade por meio de máximas como “não basta dar o peixe, é preciso ensinar a pescar”.

Nesse contexto, o desenvolvimento de políticas públicas destinadas a refugiados, como a criação do centro de referência supracitado, pode ser interpretado como uma tentativa de institucionalizar a gestão dessa população, garantindo não apenas assistência, mas também controle. Embora visem oferecer suporte, tais políticas também refletem uma preocupação subjacente com a regulação do comportamento e da circulação desses indivíduos, operando como um instrumento de vigilância e controle.

Em *Vigiar e Punir* (2023), Foucault analisa a ascensão do biopoder, que marca a transição do poder soberano, exercido pela aristocracia durante o Antigo Regime europeu, ao poder disciplinar dos Estados modernos. Nesse novo modelo, o corpo emerge como o principal objeto de poder, não mais exercido por meio do controle absoluto sobre a vida e a morte dos súditos, mas sobre os modos de vida do cidadão, a partir do controle, gestão e otimização de seus corpos.

Trata-se de uma nova tecnologia do poder, já presente, ainda que em estágio embrionário, em antigos conventos e oficinas, mas que atinge um novo patamar com o nascimento da indústria, que passa a demandar não apenas um produto ou resultado final, mas a regulamentação da própria técnica – ou seja, dos gestos, do tempo e da eficácia da produção. Para tanto, são necessários corpos dóceis – ao mesmo tempo submissos e úteis – produzidos e moldados a partir das chamadas disciplinas (Foucault, 2023, p. 135).

Como técnica do poder, as disciplinas têm por objetivo produzir sujeitos tanto mais eficientes quanto dóceis. Para isso, empregam um conjunto de métodos de controle que incluem: a vigilância constante; a hierarquização e individualização das relações intersubjetivas; a divisão e distribuição dos indivíduos no espaço; e a otimização do corpo a partir da decomposição dos gestos e da gestão do tempo. Com a disseminação dessas técnicas pela sociedade, instituições como fábricas, escolas, quartéis, hospitais e prisões passam, gradualmente, a adotar o modelo disciplinar. Paralelamente, esse processo gera um saber sobre o indivíduo, que assume a forma de “disciplinas” do conhecimento, como a pedagogia, a criminologia e a psiquiatria.

Nesse sentido, as disciplinas configuram-se, ao mesmo tempo, como técnica do poder e processo de saber, criando divisões e classificações que regulam a distribuição das “multidões confusas, inúteis ou perigosas em multiplicidades organizadas”, produtivas e eficientes (Foucault, 2023, p. 145). Ao atribuir a cada indivíduo uma posição e função específica – ainda que intercambiável – na cadeia de produção (seja de mercadorias, conhecimento ou outros bens), o regime disciplinar conecta o individual e o múltiplo, constituindo uma força produtiva ordenada, cujo efeito total supera a soma das partes individuais que a compõem.

Nesse sistema, o indivíduo é reduzido a uma engrenagem na máquina complexa e bem oleada do poder disciplinar, operando, simultaneamente, como objeto e instrumento de seu exercício (Foucault, 2023, p. 167). Por meio de um sistema de punições e recompensas, as disciplinas estabelecem um conjunto de

sanções normalizadoras, que penalizam o indivíduo por tudo aquilo que escapa à regra, ou seja, à norma. Dessa forma, cria-se uma espécie de sistema infra-penal, que regula costumes, comportamentos e atitudes que não são diretamente abarcados pela lei:

Na oficina, na escola, no exército, funciona como repressora toda uma micropenalidade do tempo (atrasos, ausências, interrupções das tarefas), da atividade (desatenção, negligência, falta de zelo), da maneira de ser (grosseria, desobediência), dos discursos (tagarelice, insolência), do corpo (atitudes “incorrectas”, gestos não conformes, sujeira), da sexualidade (imodéstia, indecência). Ao mesmo tempo é utilizada, a título de punição, toda uma série de processos sutis, que vão do castigo físico leve a privações ligeiras e a pequenas humilhações. Trata-se ao mesmo tempo de tornar penalizáveis as frações mais tênues da conduta, e de dar uma função punitiva aos elementos aparentemente indiferentes do aparelho disciplinar: levando ao extremo, que tudo possa servir para punir a mínima coisa; que cada indivíduo se encontre preso numa universalidade punível-punidora (Foucault, 2023, p. 175).

Essas sanções exercem uma pressão constante sobre o indivíduo não-conforme ou desviante, com o objetivo de submetê-lo a um modelo homogeneizante de “normalidade” (Foucault, 2023, p. 181). Dessa forma, as disciplinas estabelecem uma verdadeira economia da penalidade, na qual as competências, aptidões e desempenho dos indivíduos são quantificados e distribuídos ao longo de uma escala que vai do pólo positivo ao negativo, permitindo compará-los e diferenciá-los em relação a uma média normalizante. Por sua vez, essa diferenciação permite definir suas especialidades e tornar úteis suas diferenças, integrando o conjunto de saberes produzidos sobre o indivíduo.

Da mesma forma, os refugiados estão submetidos a uma pressão normalizadora constante, que condiciona sua integração à sociedade à capacidade de se conformarem a determinados padrões: aqueles que demonstram disposição para atender às demandas do mercado de trabalho – ainda que em funções incompatíveis com sua formação acadêmica, como relatado no Recorte 1 – são aceitos e descritos por meio de adjetivos como “trabalhadores”, “dedicados”, “lutadores” e “comprometidos”.

Em contrapartida, indivíduos considerados “perigosos” – leia-se, “desviantes” – estão sujeitos às medidas compulsórias previstas no parágrafo único do artigo 39 da Lei nº 9.474/9 – quais sejam, a repatriação, deportação ou expulsão do país – de modo que a exclusão (neste caso, do território nacional) opera como um mecanismo

complementar à normalização, separando os corpos “desejáveis” dos “indesejáveis”, com base em interesses políticos e econômicos.

Essa dinâmica entre normalização e exclusão revela a preocupação do Estado em gerenciar os corpos dos refugiados, mantendo-os sob constante ameaça de expulsão – o que, por sua vez, intensifica ainda mais o controle estatal sobre eles. Nesse contexto, o refugiado emerge como uma figura disciplinada, ocupando uma posição permanentemente precária na sociedade, condicionada à sua utilidade econômica e obediência às normas. Dessa forma, é possível concluir que o poder disciplinar molda as práticas jurídicas e os discursos sociais, definindo quem deve ser incluído ou excluído do corpo social, retornando à condição de “abjeto”.

## **6.2. Neoliberalismo e a língua como instrumento de mercado: da precarização linguística à (re)produção da força de trabalho migrante**

Diretamente relacionado ao poder disciplinar – que busca extrair a capacidade produtiva máxima de cada indivíduo – está o discurso neoliberal, fortemente presente nos recortes anteriores, nos quais a integração dos refugiados é vista, primariamente, como um desafio econômico. A produtividade e a inserção no mercado de trabalho são colocadas como objetivos centrais, ignorando fatores sócio-culturais e reduzindo a complexidade da experiência migratória.

No Recorte 1, por exemplo, o participante reitera que os refugiados “vêm pra trabalhar” e “não têm preguiça”, destacando sua disposição para o trabalho como uma qualidade positiva. Essa valorização do trabalho é um traço marcante do discurso neoliberal, que reduz o sujeito a um agente econômico, cujo valor social é medido de acordo com sua capacidade produtiva (Foucault, 2008b, p. 317). Ao afirmar que os refugiados são trabalhadores e que isso “agrega com o município”, o participante corrobora a ideia de que a aceitação e integração dos refugiados dependem de sua utilidade econômica.

Já em relação ao Recorte 3, frases como “Se você tem a base, então, autonomia é com estudo e trabalho. Não existe outro jeito. Não tem outro caminho, não tem outra cartilha. E que tudo é estudo! Tudo é educação!” criam um efeito de evidência, naturalizando a ideia de que a educação formal e a inserção no mercado de trabalho são os únicos caminhos para a autonomia do sujeito. A força desse efeito reside justamente no fato de que as afirmações se impõem como “óbvias” ou

“neutras”, quando, na realidade, estão atravessadas por formações ideológicas outras.

Dessa forma, pergunta-se: a que tipo de autonomia o entrevistado se refere? Seria uma autonomia econômica? Ao reduzir a autorrealização do sujeito à uma questão meramente econômica, o enunciado se insere em uma formação discursiva neoliberal, que privilegia a meritocracia e a responsabilização individual do sujeito pelo próprio sucesso ou fracasso. Simultaneamente, desigualdades sistêmicas e culturais – que, historicamente, têm barrado o acesso à educação e ao trabalho, sobretudo entre populações vulneráveis e de baixa renda – são ignoradas.

Além disso, percebe-se uma racionalidade econômica subjacente à frase “Então... e fica mais barato, né. A prevenção fica mais barato do que acudir depois, sistema penitenciário, segurança, né”. Nessa perspectiva, a integração dos refugiados é pensada em termos de eficiência e redução de gastos para o Estado, evidenciando uma lógica de custo-benefício na gestão das vidas, que desloca a questão do âmbito dos direitos humanos para o econômico.

O trecho final “[...] sistema penitenciário, segurança, né”, aciona, ainda, uma memória discursiva de criminalização da pobreza, ecoando o discurso jurídico observado nos artigos 38 e 39 da Lei nº 9.474/97, que associam o refugiado a riscos à segurança nacional e à ordem pública. Dessa forma, o enunciado pressupõe que, na ausência da educação – colocada como única alternativa possível – resta apenas o crime e o encarceramento. Tal formulação evidencia uma cadeia discursiva historicamente consolidada que associa pobreza à desvio, periculosidade e criminalidade, (re)produzindo estigmas e apagando as condições materiais de produção da pobreza e da criminalidade.

Juntamente com o Recorte 7, abaixo, os Recortes 1 e 3 refletem a objetificação do corpo do refugiado, representando-o como um “bem” ou “recurso”:

#### **Recorte 7:**

**Participante 3:** Depois de Belo Horizonte, é Uberlândia. Então, às vezes, o pessoal acha: “noh, atende demais”, mas é por conta do tamanho da cidade mesmo, né. Uberlândia tá abaixo de Belo Horizonte. Eu fui em uma empresa em... tem duas semanas, de, de, que fabrica biquíni, maiô – fabrica aquela marca [S.], aqui. Pro Brasil inteiro, é fabricado dentro dessa fábrica que a gente foi – 95% da produção da fábrica pra [S.]. E lá é cheinho de refugiado. É na [Avenida C. A.], eu esqueci o nome da empresa lá, o parceiro nosso, é o talento, o proprietário. Ele contrata direto e eles são muito bons de serviço, ele falou e tal. Eles moram muito aqui, né, questão de [Bairro B., T., C.]. Eu não sei porque essa região, não. Depois até, se tivesse conhecimento, era bom você pesquisar isso.

Expressões como “lá é cheinho de refugiado”, “ele contrata direto” e “eles são muito bons de serviço” enfatizam a qualidade e a produtividade do trabalho dos refugiados, estabelecendo uma relação direta entre sua integração e os benefícios econômicos trazido ao município – como afirmado pelo mesmo participante no Recorte 1, quando diz que eles “agrega[m] com o município”.

O Participante 3 não questiona a natureza dos serviços realizados pelos refugiados, que atuam, principalmente, como operários e empregados em atividades de baixa qualificação. Novamente, somos remetidos ao Recorte 1, em que o Participante 3 afirma saber “de uma tropa que a menina lá arrumou pra trabalhar em farmácia, porque lá na... lá no [Bairro T.] tinha refugiado que era médico no país deles, farmacêutico e, às vezes, eles não têm essa essa ponte ao trabalho”. Essa fala naturaliza a ideia de que, mesmo com formação acadêmica em seus países de origem, os refugiados devem se conformar com empregos que atendam às demandas locais, reforçando uma lógica de mercado que subutiliza suas habilidades e conhecimentos em prol das supostas necessidades econômicas do município.

Despersonalizados e reduzidos à sua utilidade econômica, os refugiados são definidos por seu valor de mercado, refletindo a lógica de um regime de produção típico das sociedades industriais. Nesse regime, os corpos são objeto de apropriação coletiva, submetidos a estruturas de poder e controle que capitalizam sua força de trabalho, convertendo-a em lucro (Foucault, 2023, p. 107). Dessa forma, longe de serem reconhecidos como sujeitos, os refugiados tornam-se engrenagens fundamentais de um mecanismo produtivo que os explora e os instrumentaliza em nome de interesses econômicos.

Nesse sentido, é interessante notar como o participante, no Recorte 3, descreve a língua como fonte de autonomia para o sujeito, ao afirmar que “a educação para a língua, eh... geração de trabalho e renda, com cursos profissionalizantes e tudo – até pra melhorar, porque com qualificação você consegue salário melhor”. Sua fala revela uma concepção neoliberal de língua, reduzindo-a a um instrumento de geração de renda e ascensão profissional. Essa visão é corroborada pelo Recorte 8, abaixo, que identifica a língua como uma das principais barreiras que impedem refugiados de acessar postos de trabalho qualificados, consolidando a ideia de língua como meio de inserção no mercado de trabalho:

**Recorte 8:**

**Pesquisadora:** [...] Mas... então, assim, de que forma o senhor acha que a gente pode ajudar—assim que o Poder Público pode ajudar eles, assim? Que tipo de política o senhor acha que seria mais benéfico? O senhor mesmo falou da educação, por exemplo...

**Participante 5:** Sim, cursos profissionalizantes, entendeu? Eu acho que a gente tem que partir desse princípio aí, né? A escola, né. A língua portuguesa, né. E, também, cursos profissionalizantes, porque na maioria deles eles num... tem uma mão de obra, não tem uma mão de obra qualificada. Na realidade é essa. E a gente precisa, precisa, precisa preparar eles pra tá inserindo eles no mercado.

**Pesquisadora:** Entendi. É a base, né.

**Participante 5:** É a base. É o arroz e o feijão, né. É questão de sobrevivência.

**Pesquisadora:** O senhor sabe a minha experiência, assim, como professora, é um pouquinho diferente? Tipo, porque... a maioria dos que eu tenho contato, todos eles têm nível superior, falam, tipo, três, quatro línguas... Então, assim, mas tem a barreira do português, né, da língua. Então aí eles acabam sendo direcionados para serviços subqualificados, sabe. Você não consegue validar o diploma aqui... porque às vezes fugiu sem documentação. Então, é...

**Participante 5:** Isso aí é uma das barreiras, né. Quando eu tô falando a questão do, do curso profissionalizante, tô falando daquele...

**Pesquisadora:** Pra começar, né.

**Participante 5:** Pra começar.

**Pesquisadora:** Isso, eu vejo, né, que, por exemplo, às vezes tem gente que era médico lá. Aí vai, vai trabalhar em farmácia, aqui.

**Participante 5:** E você, por exemplo...

**Pesquisadora:** É um jeito de começar, né.

**Participante 5:** É. Então, é, quantos que tão aí trabalhando em lava-jatos, trabalhando eh, eh, eh, eh, eh... na área da construção. Só que são serviços mais... entendeu, como que é...? Ela pode ter uma qualificação—

**Pesquisadora:** Mais braçal, é.

**Participante 5:** Braçal. Ele pode ter uma qualificação, só que ele não tem a oportunidade de, de inserir naquela... naquele serviço, por causa, também, da, da linguagem, também, né. Então, isso aí, é um pouco complexo. E as crianças, que sempre vem acompanhando, né. Por isso que eu falo, tem que cuidar deles também, porque é mais fácil, porque, senão, eles fica só naquele convívio ali, familiar. A mesma língua. Então, para eles tem muita dificuldade.

O Participante 5 enfatiza a importância da língua portuguesa e de cursos profissionalizantes para a inserção de refugiados no mercado de trabalho, assumindo de imediato que a maioria deles não possui qualificação. Essa afirmação contraria diretamente o relato do Participante 3, no Recorte 1, onde menciona saber de ao menos um refugiado que era médico em seu país de origem, mas que, devido às circunstâncias, foi obrigado a trabalhar como farmacêutico no Brasil.

A experiência pessoal desta pesquisadora com refugiados corresponde ao relato do Participante 3. Como professora voluntária de português para refugiados e migrantes em situação de vulnerabilidade, pude observar que a maioria dos alunos possui diploma de nível superior, além de falar entre 2 e 4 línguas, conforme informei ao Participante 5, no Recorte 8, acima. A discrepância entre nossas experiências pessoais demonstra o descaso do Poder Público em relação aos refugiados, uma vez

que a ausência de dados oficiais sobre o perfil dessa população impede a criação e a implementação de políticas públicas específicas.

**Recorte 9:**

**Pesquisadora:** Tá certo. E, deixa eu perguntar, o senhor tem conhecimento da, da população refugiada aqui em Uberlândia...? Sabe alguma coisa?

**Participante 5:** Sim, a gente eh, eh... eu não tenho conhecimento eh... eh... maior. Mas, assim, a gente percebe algumas pessoas que vão chegando aqui... Inclusive, até algumas pessoas que trabalham em algumas empresas de, de, de amigos nossos, né. E a gente vê a dedicação deles, né, a luta deles lá fora, né, falta de oportunidade, e vem pra cá em busca de emprego. E são pessoas trabalhadoras, viu. É, pessoas compromissadas.

Em outro recorte, o Participante 5 novamente afirma, em resposta à pesquisadora, ter conhecimento sobre a população refugiada em Uberlândia. No entanto, ele rapidamente se contradiz, demonstrando um entendimento superficial do tema, como evidenciado no trecho “Sim, a gente eh, eh... eu não tenho conhecimento eh... eh... maior”. Apesar de entrevistado em razão de seu cargo de vereador, o participante responde a partir da perspectiva de um cidadão privado, baseando-se em experiências pessoais oriundas de relacionamentos de amizade, como quando menciona “a gente percebe algumas pessoas que vão chegando aqui... Inclusive, até algumas pessoas que trabalham em algumas empresas de, de, de amigos nossos, né”. Esse posicionamento revela uma percepção individual da questão, distante daquela esperada de um agente político responsável por propor e fiscalizar políticas públicas que atendam às necessidades da população refugiada.

Para o Participante 5, a educação linguística é uma questão básica de sobrevivência, como demonstra o uso da expressão idiomática “é o arroz e o feijão”. Isso fica evidente quando afirma que “[o refugiado] pode ter uma qualificação, só que ele não tem a oportunidade de, de inserir naquela... naquele serviço, por causa, também, da, da linguagem, também, né”, sugerindo que a barreira linguística os relega a trabalhos braçais, em “lava-jatos” e na “construção civil”, que exigem muito esforço físico e pouco conhecimento técnico ou científico. Essa perspectiva reforça a lógica meritocrática típica do neoliberalismo, ao tratar a questão da língua como um problema individual a ser resolvido pelo próprio sujeito, ignorando aspectos sistêmicos e estruturais que determinam o acesso a oportunidades para inclusão social.

O Recorte 10 também apresenta uma representação de língua como instrumento de mercado, remetendo a discursos comuns sobre o inglês e outras

línguas estrangeiras, como “o inglês pode abrir portas a novas oportunidades profissionais”. Essa perspectiva reforça a ideia de que o domínio de uma língua está diretamente ligado à empregabilidade e ao sucesso individual:

**Recorte 10:**

**Pesquisadora:** [...] Bom, deixa eu ver aqui, então. E... quais políticas públicas, assim, o senhor acha que seriam mais benéficas pra refugiados nesse momento, assim, aqui, localmente?

**Participante 4:** Então, acaba que, assim, por exemplo, essa questão, eu acho que esbarra muito em legislação federal. Eu acho que tem que ser uma coisa que começa lá de cima, entendeu? Mas nós, como agente público, mesmo, eu acho que é mais na área do social, mesmo. Voltado, assim, pro social e misturar uma área da educação, por exemplo, que já é o trabalho que você faz. Como você diz, auxiliar eles a, a, a ter o acesso a português, né, até porque se eles não falarem o idioma, eles não conseguem estudar, não conseguem trabalhar, não conseguem fazer nada, né. Mas eu acho que é mais políticas públicas voltadas pro social e um pouco voltado pra área da educação, também.

**Pesquisadora:** Uhum. Quando o senhor fala “social”, assim, o senhor tá se referindo...?

**Participante 4:** É, o social é a, a própria população. É buscar formas de ajudar essas pessoas, entendeu? E, e isso junto com o que eu te disse, que é a conscientização. Então eu acho que a população, primeiramente, tem que saber eh... que se aquelas pessoas estão ali, é porque, realmente, eles estão em busca de uma vida melhor. E eu acho, assim, que a gente tem que buscar ajudar as pessoas. Então, assim, eu falo o social, é esse, o social até em poder ajudar a acolher aquelas pessoas, mesmo, pra que elas possam ter uma qualidade de vida.

Assim como o Participante 5, o Participante 4 equipara a língua portuguesa a uma barreira a ser transposta pelos refugiados, afirmando que “se eles não falarem o idioma, eles não conseguem estudar, não conseguem trabalhar, não conseguem fazer nada, né”. Ao enfatizar a comunicação apenas como meio para estudar e trabalhar, o participante reproduz o discurso neoliberal que reduz a língua a um instrumento de produtividade, limitando a existência do indivíduo a aspectos produtivos e ignorando outras dimensões da língua, como seus aspectos culturais e identitários.

Além disso, ao afirmar que a questão “esbarra muito em legislação federal” e que é “uma coisa que começa lá de cima”, o participante transfere a responsabilidade pela promoção de políticas linguísticas e inclusivas para a instância federal, minimizando o papel de agentes políticos locais. Essa perspectiva reforça a ideia de que a adaptação dos refugiados ao mercado de trabalho deve ocorrer de forma individual, em vez de ser amparado por políticas públicas mais abrangentes e humanizadas.

O participante menciona, ainda, a necessidade de políticas públicas voltadas para o “social” e a educação. No entanto, ao ser questionado sobre o que entende por “social”, sua resposta é vaga, limitada a afirmações genéricas como “buscar formas de ajudar essas pessoas” e “acolher aquelas pessoas, mesmo, pra que elas possam ter uma qualidade de vida”. Essa falta de especificidade evidencia uma compreensão superficial de ações concretas que poderiam promover a integração dos refugiados.

Dessa forma, percebe-se que, em geral, os participantes priorizam a implementação de políticas linguísticas voltadas exclusivamente à inserção de refugiados no mercado de trabalho, negligenciando aspectos sociais e culturais relacionados à aquisição de uma língua estrangeira. Essa abordagem evidencia como a língua é ressignificada no contexto capitalista neoliberal e reduzida a uma ferramenta utilitária, voltada a atender os interesses do mercado.

Ao ser tratada como um degrau para o acesso a oportunidades econômicas, a língua passa a ser vista apenas como um meio de sobrevivência, desconsiderando seu potencial transformador na promoção de uma integração mais ampla e no fortalecimento das identidades culturais, tanto brasileiras quanto estrangeiras. Como consequência, a abrangência de políticas públicas voltadas ao ensino linguístico é limitada, assumindo um caráter meramente instrumental e negligenciando as complexas demandas dos refugiados.

No ensaio *Discurso de Imigrantes: trabalho de luto e inscrição de si*, Coracini (2007) explora o impacto do deslocamento migratório na subjetividade de imigrantes, analisando suas vivências a partir de uma perspectiva discursiva e psicanalítica. A autora afirma que a experiência migratória envolve um processo de luto simbólico, ocasionado pela “perda” de referências culturais, sociais e linguísticas, que sustentavam a identidade do sujeito. Nesse contexto, a língua materna assume papel central como um dos principais alicerces da constituição identitária. Ao entrar em contato com uma nova língua, o imigrante é confrontado com a necessidade de reconstruir sua subjetividade a partir de novos elementos discursivos.

Segundo Coracini, os dizeres de imigrantes ilustram essa constante renegociação identitária, revelando um sujeito cindido entre passado e presente, pertencimento e deslocamento, que busca se reinscrever em um novo contexto linguístico e cultural. Essa “inscrição de si” vai além do simples aprendizado de uma nova língua, abrangendo também a construção de novos sentidos e formas de

subjetivação que permitem ao imigrante transpor o luto inicial decorrente da perda de sua língua-cultura materna.

Assim, a língua exerce um papel mediador na relação entre identidade, memória e luto, tornando-se essencial para enfrentar os desafios da experiência migratória. Nesse contexto, políticas públicas de educação linguística devem considerar a complexidade dessa relação, oferecendo um ensino que não esteja limitado aos aspectos funcionais do ensino-aprendizagem de um novo idioma e que reconheça a língua como um espaço de ressignificação identitária e pertencimento cultural, capaz de ajudar o imigrante a lidar com o processo de luto e promover uma integração mais humana.

### **6.3. Necropolítica e a hierarquização da vida: o Estado como gestor da morte nas prioridades públicas**

#### **Recorte 11:**

**Participante 2:** É, hoje muita gente fala em necropolítica, né, a política da morte. Da morte de alguns: negros, pobres, prostitutas, LGBT+, né. Agora, por que que eu falo prioridades? Pra... pra marcha, semana de marcha de cavalo manga larga – que só tem quem tem haras, quem tem, né, quem é rico – o prefeito mandou 250 mil. Pra palestra de autoajuda do Léo, aquele cantor – *cantoor* – falando de auto ajuda pros profissionais da saúde agora, em ano eleitoral, 90 mil tem, mas pra recomposição salarial dos servidores, que tinha perda inflacionária de 14%, eles receberam 3 ou 4% de re- de recomposição. E era 14. Aí não tem dinheiro. Pra saúde, pra aliviar as filas de cirurgias de alta... de eh... pedidos de alta urgência, de cirurgias e exames, tem gente que tá levando 5 anos–6 pra cirurgia. Exames de alta urgência! O pedido tá escrito “alta urgência”, vermelho. Não tem dinheiro! Então dinheiro, tem! São 5 bilhões dos impostos. Dinheiro, tem. A questão é a prioridade. Pra cavalo manga larga, tem; pra palestra de auto ajuda pra saúde, que não serve pra nada, tem. Poderia citar outras coisas que tem. Pros amigos do rei e da rainha, tem dinheiro! Aí, pra [ONG T.], não tem; pros imigrantes, não tem; pra pobre, não tem; pra moradia, não tem; para asfaltar [o Bairro M.N.], que tem 15 mil pessoas, não tem; pro [Assentamento G.], não tem.

**Pesquisadora:** E... por que assim você acha que tem esse desinteresse tão grande em relação a... a essa população? Em relação a... imigrantes e refugiados? Por que que eles são tão irrelevantes?

**Participante 2:** A necropolítica parte do pressuposto que alguns são mais gente que outros. Então, alguns não merecem existir. Sabe a coisa do Darwin? A lei darwinista? É isso: os mais fortes sobrevivem. O resto, que que eu posso fazer?

**Pesquisadora:** Mais fortes são os mais ricos, né.

**Participante 2:** Néee! Os que têm acesso às políticas de bem-estar. Você pode ver que a região sul da cidade tá toda asfaltada, pintada, bonita, verde.

Quando questionado sobre o motivo pelo qual acredita haver um grande desinteresse por parte do Poder Público em atender a população refugiada, o

Participante 2 recorreu ao termo “necropolítica” para criticar a forma como recursos públicos são frequentemente alocados para eventos elitistas, como marchas de cavalos manga larga e palestras de autoajuda, enquanto demandas básicas, como moradia, alimentação e infraestrutura, são negligenciadas.

A fala do Participante 2, segundo a qual “alguns são mais gente do que outros”, evidencia como o Estado opera a partir de uma lógica de hierarquização da vida. A distribuição de recursos públicos prioriza o entretenimento das elites em detrimento de áreas essenciais, como saúde pública, moradia digna e recomposição salarial. Essa dinâmica reflete a lógica necropolítica, segundo a qual certas vidas são mais valiosas que outras.

Como denuncia o participante, o problema não está na escassez de recursos, mas na forma como são distribuídos. O asfaltamento impecável e a arborização planejada da zona sul, que concentra as elites da cidade, contrasta com a negligência crônica de bairros periféricos, que carecem de asfalto, saneamento básico e iluminação pública, revelando uma “geografia do abandono” que evidencia a desigualdade na distribuição de recursos.

O relato sobre como populações carentes têm que enfrentar anos de espera para realizar cirurgias de alta urgência, enquanto verbas públicas são utilizadas para financiar eventos da elite, expõe o cerne da questão necropolítica: a gestão da morte como projeto político estatal. O abandono e a negligência de grupos menos privilegiados não configuram meras falhas ou ausências de controle por parte do Estado, mas uma estratégia deliberada de gestão da morte, na qual certas vidas são relegadas à margem como parte de um sistema estrutural de exclusão.

A resistência do Poder Executivo em criar políticas inclusivas para migrantes e outros grupos marginalizados pode ser compreendida como uma manifestação contemporânea das práticas coloniais de exclusão descritas por Mbembe em seu livro, *Necropolítica* (2024). Segundo o autor, populações consideradas “indesejáveis” são frequentemente segregadas em zonas de marginalização ou exclusão, como assentamentos, favelas e reservas indígenas. Essa lógica de gestão territorial estabelece fronteiras materiais e simbólicas que diferenciam grupos “legítimos” e “ilegítimos”, assegurando recursos e oportunidades aos primeiros, ao mesmo tempo em que consolida a subalternidade dos segundos.

Mbembe expande e, ao mesmo tempo, critica a teoria foucaultiana do biopoder, argumentando que, mais do que gerenciar a vida, a soberania de um Estado

reside no poder de controlar a mortalidade, ditando quem pode viver e quem deve morrer (Mbembe, 2024, p. 5). Ao contrário do biopoder, que opera no domínio biológico, regulando corpos a fim de maximizar sua produtividade, o necropoder – termo cunhado por Mbembe – manifesta-se de forma destrutiva, excluindo e eliminando corpos considerados indesejáveis por meio de violência. O autor entende que o biopoder é incapaz de dar conta das formas contemporâneas de submissão da vida ao poder da morte, definindo a soberania, precisamente, como “a força [do Estado e de outras instituições soberanas] para violar a proibição de matar”, de acordo com leis e costumes pré-estabelecidos (Mbembe, 2024, p. 15-16).

Herança do sistema colonial de exploração e desumanização, no qual a violência era empregada indiscriminadamente para garantir a extração de recursos e a subjugação de populações, o necropoder opera nas chamadas “zonas de exceção” (Mbembe, 2024, p. 27), como campos de refugiados, zonas de guerra e as antigas *plantations*, cujas práticas de exclusão e violência ainda ecoam no mundo contemporâneo:

[...] as colônias são semelhantes às fronteiras. Elas são habitadas por “selvagens”. As colônias não são organizadas de forma estatal e não criaram um mundo humano. [...] Como tal, as colônias são o local por excelência em que os controles e garantias de ordem judicial podem ser suspensos – a zona em que a violência do estado de exceção supostamente opera a serviço da “civilização”.

O fato de que as colônias podem ser governadas na ausência absoluta da lei provém da negação racial de qualquer vínculo comum entre o conquistador e o nativo. Aos olhos do conquistador, “vida selvagem” é apenas outra forma de “vida animal”, uma experiência assustadora, algo radicalmente outro (alienígena), além da imaginação ou compreensão [...].

Por todas essas razões, o direito soberano de matar não está sujeito a qualquer regra nas colônias. Lá, o soberano pode matar a qualquer momento ou de qualquer maneira. A guerra colonial não está sujeita a normas legais e institucionais (Mbembe, 2024, p. 34-36).

Com o advento da Revolução Industrial no início da Era Moderna e o estabelecimento de novas relações de produção, o indivíduo – mais precisamente, o corpo humano – passou a ser visto como um recurso essencial, a ser preservado e controlado por seu valor de mercado e utilidade. Por essa razão, práticas como a pena de morte e a mutilação corporal foram abolidas. Afinal, como questiona Foucault (2023, p. 107): “Por que haveria a sociedade de suprimir uma vida e um corpo de que ela poderia se apropriar?”.

Entretanto, a lógica do necropoder, conforme proposta por Mbembe, subverte essa “valorização” – leia-se “quantificação” – da vida, tratando como descartáveis

corpos e populações considerados supérfluos ou inúteis, e submetendo-os ao extermínio (Mbembe, 2024, p. 41). Desse modo, a necropolítica opera por meio da desumanização de grupos vistos como perigosos ou indesejáveis, como refugiados, imigrantes, minorias étnico-raciais e populações em contextos de guerra. Mesmo quando não são extermínados, esses indivíduos são relegados a uma existência precária, desprovida de direitos e dignidade, onde sua humanidade é reduzida ao mínimo necessário para mantê-las sob controle e exploração – condição que Giorgio Agamben denomina “vida nua” ou “*bare life*” (Mbembe, 2024, p. 8).

O Recorte 12, ao contrário, aponta precisamente quem são as “vidas que importam”, caracterizando o Poder Executivo local como um governo voltado aos interesses da classe média alta, que demonstra “uma resistência muito grande com relação a pessoas migrantes” em geral:

**Recorte 12:**

**Participante 1:** E.. E aí vai gerando um aumento populacional das pessoas em situação de vulnerabilidade, nas ruas, né. Então a gente eh... tem que avançar nesse sentido, mas o Poder Executivo daqui tem uma resistência muito grande com relação a pessoas migrantes e tudo mais.

**Pesquisadora:** É mesmo?...

**Participante 1:** É, sim, infelizmente, a falta do centro e tudo, né.

**Pesquisadora:** Ah... mas você... identifica algum motivo para isso?

**Participante 1:** Ah... é um governo feito pra classe média alta, né, e as pessoas que têm eh... enfim, patrimônio, né, aqui na cidade.

Ao afirmar que “é um governo feito pra classe média alta, né, e as pessoas que têm eh..., enfim, patrimônio, né, aqui na cidade”, o Participante 1 ecoa a fala do Participante 2 no recorte anterior, segundo a qual “Pros amigos do rei e da rainha, tem dinheiro!”. As expressões “rei” e “rainha”, usadas para se referir ao prefeito e à primeira-dama da cidade de Uberlândia durante a gestão de 2020-2024, evocam estruturas de poder que encontram paralelos em diferentes momentos históricos, como o feudalismo e o colonialismo. Mais recentemente, essa dinâmica pode ser comparada ao coronelismo vigente no Brasil durante a Primeira República, em que oligarcas rurais utilizavam recursos públicos para distribuir favores a aliados políticos – prática cujos resquícios persistem ainda hoje na política brasileira.

A frase do Participante 2, “Pros amigos do rei e da rainha, tem dinheiro!”, remete ao famoso bordão, “Aos amigos, favores, aos inimigos, a lei”, frequentemente atribuído a Getúlio Vargas, mas de provável origem maquiavélica. Atualmente, essa estrutura de privilégios se disfarça sob a forma de “eventos culturais” e “palestras de capacitação”, criando uma ilusão de proveito coletivo que encobre o caráter

excludente da distribuição de recursos públicos, cujo acesso depende de alinhamentos e interesses políticos. Assim, a necropolítica se revela como herdeira direta do coronelismo, reinscrevendo seus princípios em contextos modernos e operando como um mecanismo de controle social que, ao negar condições mínimas de sobrevivência a populações consideradas “indesejáveis”, as elimina indiretamente por meio de uma marginalização sistemática que perpetua a miséria:

**Recorte 13:**

**Pesquisadora:** E assim... porque você acha que tem esse desinteresse da...

**Participante 2:** Escolhas políticas! Prioridades e escolhas políticas.

**Pesquisadora:** São as prioridades, hoje, do...

**Participante 2:** Exatamente...

**Pesquisadora:** ...aqui da nossa Câmara.

**Participante 2:** É um projeto político. É um projeto de poder, é um projeto político. Por isso que eu vim pra esse lugar. Porque o projeto político desse povo é de destruir gente, de matar, de não dar vacina. Uberlândia na, na Covid, tá no ranking do país em pior gestão da Covid. Com ivermectina, cloroquina, antivacina, anticiência. O coleguinha, que hoje é deputado, era meu colega lá, vereador, fez projeto e a Câmara aprovou. Eu não! A Câmara aprovou projeto dele pra tirar a carteira de vacina das crianças. Eu queria morrer!

O tom de denúncia na fala do Participante 2 no recorte acima fica evidente no uso da hipérbole, figura de linguagem que consiste no uso intencional de expressões exageradas para dar ênfase a uma ideia: “Porque o projeto político desse povo é de destruir gente, de matar [...].” Ela expõe uma lógica necropolítica na qual o Estado, por meio de seus representantes eleitos, gerencia a vida e a morte da população com base em interesses ideológicos. A menção a má gestão da Covid-19 – durante a qual a administração local promoveu o uso de medicamentos ineficazes, como cloroquina e ivermectina, e propôs um projeto de lei com o objetivo de revogar a obrigatoriedade da vacinação infantil – ilustra como a população é exposta à morte por meio de políticas negacionistas. Ao mesmo tempo, o participante posiciona-se enfaticamente contra esse projeto político, que instrumentaliza posicionamentos ideológicos anti-científicos como forma de manutenção do poder.

A ignorância demonstrada por alguns dos participantes em relação à legislação de proteção aos direitos dos refugiados é mais um exemplo de como se manifestam esses mecanismos necropolíticos de manutenção do poder, assim como a ausência de participação dos mesmos em discussões e votações sobre políticas públicas destinadas a essa população:

**Recorte 14:**

**Pesquisadora:** É. Ah, legal, então. E... o senhor tem conhecimento, assim, já participou da elaboração de alguma política pública especificamente voltada pra refugiados aqui na Câmara, alguma coisa nesse sentido?

**Participante 5:** Não. Não, não, não. Mas eu tenho interesse em participar.

**Pesquisadora:** Entendi. E o senhor tem algum conhecimento, assim, específico da legislação... eh... acerca de refugiados...? Dos direitos deles...? Seja a nível federal ou municipal, assim.

**Participante 5:** Não, nunca [incompreensível].

**Recorte 15:**

**Pesquisadora:** Isso. É. E, assim... sobre os direitos dos refugiados – seja no nível federal, municipal – o senhor tem conhecimento?... Tanto da lei, da lei internacional, federal... ou se tem alguma política ou lei municipal aqui em Uberlândia...

**Participante 4:** Eu não tenho muito conhecimento sobre isso, entendeu, mas é uma coisa que a gente possa até pedir a minha área jurídica, pra gente tá estudando melhor. Até pra gente ver uma política pública voltada de uma forma que a gente possa até ajudar mais essas pessoas, né. Então, assim, esse é um assunto, juridicamente, que eu preciso me aprofundar melhor. E de repente você pode até nos ajudar com isso, já que você tá fazendo esse trabalho. Com certeza, você já deve ter um conhecimento, tá estudando sobre isso. É um assunto que eu acho que a gente pode até fazer um trabalho em conjunto, até para mim entender melhor, e ver o que que a gente pode ajudar essa população, que esse também é o papel do vereador.

**Recorte 16:**

**Pesquisadora:** Então, no nível municipal, assim, te vem à memória alguma política recente que vocês discutiram, talvez...

**Participante 3:** ...pra refugiados, não.

O Participante 5 (Recorte 14) admite não ter qualquer familiaridade com a legislação sobre refugiados. Já o Participante 4 (Recorte 15) reconhece sua ignorância e sugere buscar auxílio jurídico. Por fim, o Participante 3 (Recorte 16) afirma que não tem conhecimento de discussões recentes sobre refugiados na Câmara Municipal de Uberlândia, indicando que o tema não é prioridade na agenda política local. O desconhecimento das leis por parte de representantes políticos e a ausência de políticas públicas voltadas especificamente à refugiados contribuem para a invisibilização e vulnerabilização dessa população, institucionalizando uma prática necropolítica de negligência. O que poderia ser interpretado como uma incompetência burocrática, revela-se, assim, como uma estratégia de governança que decide quem merece ou não proteção estatal.

#### **6.4. Discurso religioso e a forte presença do terceiro setor: o assistencialismo cristão e a desobrigação do Poder Público**

É possível perceber, em vários dos relatos, a presença de um discurso fortemente marcado pela religiosidade, refletindo valores tipicamente cristãos, como “caridade”, “compaixão” e “amor ao próximo”:

**Recorte 17:**

**Pesquisadora:** [...] E, assim, pessoalmente, assim, como que você vê a situação dos refugiados...? Como que você vê os refugiados...? Qual sua opinião sobre eles?

**Participante 4:** Não, eu acho, assim, que... eles têm que ter um auxílio maior, né, do Poder Público. Como eu disse no início, se eles são refugiados ou até o próprio com certeza é porque eles estão buscando uma melhor condição de vida, né. Acaba que é porque não estavam eh, satisfeitos de onde vieram. Então eu acredito, assim, que existe muita política pública que pode ser feito, principalmente através do social. Eu acho que o mais importante, né. Então, assim... o que eu vejo é que o Poder Público tem que auxiliar mais, tem que haver uma maior conscientização, também, até por parte da população. Eu acho que é bacana fazer um trabalho como esse que você tá fazendo. É um trabalho de divulgação, mesmo, das pessoas que estão envolvidas com a população. Realmente, é reconhecer a importância de poder ajudar o próximo, né. Eu acho que através da política a gente faz muito isso também: buscar ajudar o próximo.

Embora não mencione explicitamente a religião, a fala do Participante 4 reflete um discurso de solidariedade cristã ao comparar a atuação política ao ideal de “ajuda ao próximo”. Essa associação aproxima política e religião, apresentando aquela como uma extensão do trabalho caritativo. Nessa perspectiva, o auxílio a grupos vulneráveis, como refugiados, passa a depender mais de uma obrigação moral individual do que de um dever do Estado, naturalizando a caridade como substituta para políticas públicas. Desse modo, os refugiados são mantidos em uma posição de dependência em relação à benevolência alheia, ao invés de serem reconhecidos como sujeitos de direito. Tal visão é reforçada pela filiação do Participante 4 a um partido político de orientação cristã, que não identificaremos aqui por razões de anonimato.

**Recorte 18:**

**Participante 3:** [...] A gente tem um amor pelo social muito grande. Nós fazemos eh... temos apoio a, inclusive, [a ONG R.] aqui de Uberlândia. Já fizemos alguns eventos lá, algum apoio com roupa de frio, com alimento, com leite, com tudo, que às vezes a gente consegue. Nós fazemos nossa festa - nossa mesmo - que a gente faz, Natal Solidário, Dia das Crianças e Dia das Mães, nosso gabinete que promove, mesmo, em três bairros diferentes da cidade: Dia das Mães no [Bairro M.], Dia das Crianças no [Bairro M. G.] e o Natal Solidário no [Bairro M. H.]. Dois na região norte e um na região leste. E... essa vontade de, de, de estar na política veio através do social, que a gente tem projetos sociais tem mais de 20 anos, que a gente faz parte, o [Projeto S.] eh... com morador de rua, em época de frio, a gente sempre teve essa, essa vontade de servir e, quando você falou de refugiados, aí, que é seu TCC, né...

**Pesquisadora:** Uhum.

**Participante 3:** ...eu já fui para Marrocos e Ucrânia fazer trabalho em campo de refugiados. Em Lviv, em Kiev, em Gibraltar. Chama [A. C.], o ministério que eu faço parte aqui em Überlândia. E aí a gente leva, através do futebol, a gente leva princípio, valor, leva amor, carinho, através do esporte, porque muitos lugares não pode falar de Deus, não pode falar de, de religião, de nada, inclusive em Marrocos, onde a gente foi em Celta. Celta, onde você deve saber muito bem, é onde chega aqueles refugiados de colchão inflável, de canoa - a gente entrou dentro do campo de refugiado (depois vou te mostrar umas fotos lá), tipo, existe 2, 3, 4 mil refugiados ali. A gente fez trabalho nesse campo lá. Isso foi em 2017. Três anos antes de ingressar na campanha...

Em contraste com o Participante 4, o Participante 3 explicita seu vínculo com um ministério religioso, justificando seu interesse pela política como uma “vontade de servir”. Ao descrever suas experiências como voluntário em campos de refugiados em países como Marrocos e Ucrânia, como parte de uma missão evangelizadora, ele revela uma visão missionária acerca da política. Sua observação sobre restrições em países muçulmanos – ao afirmar que em “muitos lugares não pode falar de Deus, não pode falar de, de religião, de nada [...]” – chama atenção, pois revela que, para ele, sua atuação política é indissociável da difusão de valores cristãos. Assim como o participante anterior, o Participante 3 apresenta uma visão predominantemente assistencialista de políticas públicas para refugiados, priorizando a doação de roupas e bens de primeira necessidade em detrimento de direitos e obrigações estatais.

#### **Recorte 19:**

**Pesquisadora:** [...] E você vê, assim, idealmente, no mundo ideal, o que poderiam ser políticas públicas ou ações que poderiam ajudar esses refugiados aqui na cidade?

**Participante 3:** Eu acho que o principal é ter a ONG, mas uma ONG já... é, é... oficial. Não sei se a [R.] é oficial, pra que ela possa receber recursos públicos e esse recurso público dar estrutura pros refugiados. Eu acho que é o principal, na questão de documentação, de emprego, estrutura, de alimentação, familiar, pra mulheres. Até porque colocar psicólogo pra atender esse povo, colocar primeira... pra mulher, questão de... de... de... de absorvente, de... de vacina, de tudo que for preciso pra criança, também. Só que eu acho que o principal é essa ONG se tornar oficial...

**Pesquisadora:** ...uma parceria...

**Participante 3:** É, ela ter uma parceria do poder público, mesmo, pra ela poder ser subvencionada pela prefeitura. Ela ter uma verba que ela possa ser gasta pra dar estrutura pra esse povo.

**Pesquisadora:** Legal. Eh, a ONG que eu sou voluntária, a [T.], eles estão tentando...

**Participante 3:** Através... através dessa documentação... que aí eles podem conquistar espaço pra – você falou que eles não tem um espaço físico para fazer uma... você falou que não tem espaço físico, mas justamente pra isso que serve a ONG – toda a documentação. E dá o primeiro passo, que é correr atrás da documentação, porque aí vocês podem conseguir o espaço e tal. Por mais que a [R.] do [Bairro T.] não é pela subvenção da prefeitura, mas consegue muitas empresas lá. A gente vê que tem muita empresa que leva alimento. Teve uma vez que eu tava lá, não lembro se foi a Sadia,

alguém levou mortadela, levou muita coisa para lá. Então com essa ONG sendo oficial, aí que recebe mais ajuda mesmo. Aí o pessoal abate imposto.

Ainda segundo o Participante 3, o apoio à população refugiada em Uberlândia seria inviável sem a atuação de voluntários e organizações do terceiro setor. Ao ser questionado sobre possíveis políticas públicas que poderiam beneficiar refugiados, ele enfatiza que “o principal é ter a ONG [...]” para intermediar ações entre empresas privadas e o Poder Público. Essa formulação evidencia o patente desinteresse do Estado em promover mudanças estruturais de longo prazo. Além disso, ao destacar benefícios fiscais, como o abatimento de impostos para empresas participantes, sua fala traz à tona um discurso neoliberal que comercializa a ajuda humanitária, condicionando-a a interesses econômicos privados.

No Recorte 20, o Participante 4 não apenas corrobora a afirmação do Participante 3 sobre a transferência quase que integral do trabalho de acolhimento de refugiados à sociedade civil, como admite que, se ela não assumisse esse papel, o Poder Público seria obrigado a fazê-lo, razão pela qual “valoriz[a] muito o terceiro setor”:

**Recorte 20:**

**Pesquisadora:** É, mas não tem nenhuma política específica pra eles. Por exemplo, um centro de referenciamento, assim, pra direcionar eles. Eles ficam meio...

**Participante 4:** É mais através do terceiro setor mesmo...

**Pesquisadora:** Com certeza.

**Participante 4:** ...que tem feito esse trabalho, que são as ONGs, mesmo, do próprio município. A Prefeitura, em si, não tem nada específico.

**Pesquisadora:** Isso. Seria até legal se tivesse alguma parceria, né, do Poder Público com o terceiro setor. É, mas acaba caindo tudo neles.

**Participante 4:** Eu sei. Eu valorizo muito o terceiro setor, porque... não só nessa área de refugiados, eu acho que é... o terceiro setor, você ter pessoa— a pessoa que tá ali, é porque ela já é uma pessoa que tem um coração muito bom, em querer ajudar o próximo. Então, assim, eh, eh... esse trabalho que eles exercem, se eles não exercessem, o Poder Público seria obrigado a exercer, entendeu? Então, assim, eu valorizo muito o terceiro setor.

A fala do Participante 4 destaca a centralidade do terceiro setor na assistência aos refugiados, ao mesmo tempo em que reconhece a omissão do Estado. Na afirmação “esse trabalho que eles exercem, se eles não exercessem, o Poder Público seria obrigado a exercer”, o uso do Futuro do Pretérito em “seria obrigado” estabelece uma relação condicional: o Estado agiria mediante a ausência do terceiro setor, mas não por iniciativa própria. Essa colocação revela um Estado reativo, que age mediante provação e não por dever legal. Embora reconheça a importância das ONGs, essa

fala desloca a responsabilidade do Estado, como se a atuação do terceiro setor pudesse substituir políticas públicas coordenadas. Além disso, ao associar o voluntariado a qualidades morais, como na expressão “uma pessoa que tem o coração muito bom, em querer ajudar o próximo”, o participante faz um apelo a valores religiosos que despolitiza a discussão, desviando o foco de da garantia de direitos para a caridade.

Como se observa, o Poder Público delega parcela significativa de suas obrigações ao terceiro setor, atribuindo ao Estado um papel secundário bastante cômodo, que restringe sua atuação ao fornecimento de suporte financeiro, muitas vezes limitado, já que também depende da colaboração da iniciativa privada. Ao mesmo tempo, essa transferência de responsabilidades sobrecarrega a sociedade civil, que, normalmente, já opera com uma insuficiência de recursos humanos, materiais e financeiros capazes de atender à crescente demanda, agravada pela precarização na oferta de serviços públicos.

Assim, esse modelo de gestão propicia a disseminação de discursos religiosos como estratégia para justificar e legitimar a dependência do Estado em relação ao terceiro setor, mascarando a ausência de políticas públicas efetivas e de longo prazo. Trata-se de uma transferência – tanto simbólica quanto prática – de responsabilidades, que isenta o Estado do seu dever constitucional de garantir à população direitos fundamentais e promover a igualdade social.

## 7. Considerações finais

Este trabalho investigou as representações acerca de refugiados em dizeres de vereadores da cidade de Uberlândia/MG, com base na Análise de Discurso de linha franco-brasileira. A pesquisa destacou a importância dos contextos histórico, social e político na construção do conceito de “refugiado” e sua objetificação pelos discursos legal e político. Ao longo da análise, foi possível identificar como os dizeres de vereadores locais reiteram representações de controle e exclusão, frequentemente alinhadas a interesses econômicos, contribuindo para a precarização dos direitos dos refugiados.

Ao mapear as regularidades discursivas presentes nos recortes analisados, o estudo buscou responder a questões levantadas sobre como os discursos jurídico e político moldam as representações acerca de refugiados, bem como suas condições

materiais de vida. Observou-se que o discurso jurídico atravessa o discurso político nos dizeres dos vereadores, legitimando uma lógica excludente, segundo a qual apenas sujeitos considerados economicamente úteis ou produtivos são integrados – ainda que de maneira precária – enquanto aqueles vistos como “preguiçosos” ou “perigosos” são descartados e expulsos.

Essa lógica excludente se materializa em formações discursivas que reduzem o refugiado a um corpo produtivo e dócil. Os vereadores frequentemente descrevem os refugiados como “trabalhadores”, “esforçados” e “compromissados”, reforçando uma visão utilitarista que os reduz a “recursos” e ignora aspectos culturais, linguísticos e identitários. Essa dinâmica expõe uma tensão entre os discursos de acolhimento e vigilância, privilegiando a utilidade econômica dos refugiados em detrimento de sua integração plena e expondo um discurso de exploração que perpetua a vulnerabilidade dessa população.

Dessa forma, embora o discurso jurídico brasileiro tenha avançado, com iniciativas como a Lei n. 9.474/97, ele ainda (re)produz narrativas que relegam os refugiados a uma posição de precariedade e subordinação, configurando-os como corpos abjetos. A aceitação social condicionada à capacidade produtiva, reforça a manutenção da invisibilidade institucional e da exclusão material e simbólica desses sujeitos. A ausência de políticas públicas estruturadas, somada à fragmentação das responsabilidades entre os Poderes e ao distanciamento dos vereadores em relação às suas obrigações funcionais, evidenciam uma gestão marcada pela omissão.

Nesse contexto, a língua portuguesa, frequentemente tratada como barreira cuja superação é atribuída exclusivamente ao refugiado – reforçando um discurso neoliberal meritocrático – é reduzida a mero instrumento de inserção no mercado de trabalho. Essa visão instrumental da língua desconsidera seu papel central na construção de pertencimento, subjetividade e identidade dos sujeitos.

A relevância do tema reside em sua capacidade de promover reflexões sobre as implicações práticas e simbólicas das políticas de refúgio no Brasil. Além disso, a pesquisa contribui para os estudos em Análise do Discurso e Linguística Aplicada, ao problematizar as relações entre língua, poder e subjetividade nos contextos migratório e político. Nesse sentido, destaca-se a necessidade de políticas públicas mais abrangentes, que não apenas assegurem direitos básicos de natureza assistencial aos refugiados, mas também promovam sua integração plena, com o reconhecimento e a valorização de suas identidades culturais.

Por fim, sugere-se que futuras pesquisas aprofundem a análise de representações sobre refugiados em outras esferas do Poder Público, como o Executivo e o Judiciário, complementando os estudos já existentes acerca da percepção dos próprios refugiados em relação a suas experiências no Brasil. Essa abordagem poderá ampliar a compreensão das relações entre discurso e imigração, contribuindo para o desenvolvimento de políticas mais inclusivas e alinhadas às demandas da população refugiada.

## Bibliografia

ALTHUSSER, L. Aparelhos Ideológicos de Estado. São Paulo: Paz & Terra. (1970) 2022.

ALTO Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). **Estatuto dos Refugiados**. Geneva: ACNUR. (1951) 2011.

ALTO Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). **Global Trends: Forced Displacement in 2023**. Copenhagen: ACNUR. 2023.

ALTO Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). **Refúgio no Brasil**: a proteção brasileira aos refugiados e seu impacto nas Américas. 1. ed. Brasília: ACNUR, Ministério da Justiça. 2010.

ALTO Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). **The state of the world's refugees**: fifty years of humanitarian action. Oxford: Oxford University Press, 2000. Disponível em: <https://www.unhcr.org/publications/state-worlds-refugees-2000-fifty-years-humanitarian-action>. Acesso em: 18 dez. 2024.

ARENDT, H. **Eichmann em Jerusalém**: um relato sobre a banalidade do mal. 33<sup>a</sup> ed. São Paulo: Companhia das Letras. 1999.

ARENDT, H. We Refugees. In: ROBINSON, M. (Org.) **Altogether Elsewhere**: Writers on Exile. Boston: Faber and Faber. 1994.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de out. 1988.

BRASIL. **Lei n.º 9.474**, de 22 de jul. 1997.

BRASIL. **Lei 13.445** de 24 de mai. 2017.

BUTLER, J. Quadros de guerra: Quando a vida é passível de luto? Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. (2009) 2015.

COMITÊ Nacional para Refugiados (Conare). Refúgio em números. 9<sup>a</sup> ed. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Departamento das Migrações. 2024.

CORACINI, M. J. R. F. Discurso de Imigrantes: Trabalho de Luto e Inscrição de Si. In: CAVALCANTE, M.; KLEIMAN, A. (Orgs.) **Linguística Aplicada: suas faces e interfaces**. Campinas: Mercado das Letras. 2007.

FREUD, S. **O Inquietante**. São Paulo: Companhia das Letras. (1919) 2014.

FOUCAULT, M. **A Arqueologia do Saber**. 7<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária. (1969) 2008a.

FOUCAULT, M. **As Palavras e as Coisas**: uma arqueologia das ciências humanas. 8<sup>a</sup> ed. São Paulo: Martins Fontes. (1999) 2000.

FOUCAULT, M. **Nascimento da Biopolítica**: Curso dado no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes. (1979) 2008b.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**: Nascimento da prisão. 42<sup>a</sup> ed. Petrópolis: Vozes. (1975) 2023.

GAMBASSI, G. M. **Nomear o Humano**: a migração como acontecimento discursivo. 2022. 245 f. Tese (Doutorado) - Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2022.

HOBSBAWM, E. **Era dos Extremos**: O breve século XX (1914-1991). 2<sup>a</sup> ed. São Paulo: Companhia das Letras. 1995.

ORLANDI, E. P. **Análise de Discurso**: princípios e procedimentos. 5<sup>a</sup> ed. Campinas: Pontes. (1999) 2015.

MBEMBE, A. **Necropolítica**: Biopoder, soberania, estado de exceção e política da morte. São Paulo: n-1 edições. (2019) 2024.

PÊCHEUX, M. **Semântica e Discurso**: uma crítica à afirmação do óbvio. Campinas: Editora da Unicamp. (1982) 2018.

PEIXOTO, M. R. B. S. **A Língua Inglesa no Terceiro Setor**: adolescência, gênero e vulnerabilidade social no confronto com a língua-cultura do outro. 2017. 177 f. Tese (Doutorado) - Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2017.

PORTE, Tiago da Silva. A incômoda performatividade dos corpos abjetos. **Idé** (São Paulo), São Paulo, v. 39, n. 62, p. 157-166, ago. 2016. Disponível em [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-3106201600020012&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-3106201600020012&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 06 nov. 2024.

REFUGEE. *In: Online Etymology Dictionary*. 2024. Disponível em: <https://www.etymonline.com/search?q=refugee>. Acesso: 17 jan. 2024.

SAFATLE, V. **Introdução a Jacques Lacan**. 4<sup>a</sup> ed. Belo Horizonte: Autêntica. (2017) 2024.

UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura). **Enforcing the Right to Education of Refugees**. Paris: UNESCO. 2019.